

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC.092/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026

- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ACESSÓRIOS PARA EVENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE DOCUMENTO.
- **TÉRMINO DA FASE DE CREDENCIAMENTO:** Dia 22/05/2026 às 08:30 horas.
- **TÉRMINO DO PRAZO PARA PREENCHER AS PROPOSTAS E ANEXAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA:** Dia 22/05/2026 às 08:30 horas.
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 22/05/2026 às 09:00 horas.
- **TÉRMINO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Quando não houver mais lances.
- **MODO DE DISPUTA ABERTO:** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Plataforma de Licitações AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>)
- **SÍTIOS PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** www.uba.mg.gov.br/licitacoes e (<https://ammlicita.org.br/>)
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

Telefone da AMM para cadastro de fornecedores: (31) 3191-7001 - contato@licitardigital.com.br

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC. 092/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.019/2026

PREÂMBULO

O município de Ubá, MG, com endereço à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.128.207/0001-01, inscrição estadual isenta, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação, **para REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal nº 6.956/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário final para envio de Proposta: 22/05/2026 às 08:30 horas

Data para início da sessão: 22/05/2026 às 09:00 horas

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Licitação para ampla participação

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos musicais, equipamentos de áudio, vídeo e acessórios para eventos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2. O critério de julgamento da presente licitação, será pelo menor preço por item

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelas Pregoeiras da Prefeitura Municipal de Ubá, servidoras Priscilla Alves Pinto (matrícula 5.104-7), Nádia Silva Melo Gomes (matrícula 4.149-1), Rafaela Andrade de Araújo (matrícula 8.351-8) e Danielle Maria Pedrosa Alves (matrícula 4.573-4) e integrarão a Equipe de Apoio, os servidores Rodrigo Valetim da Silva (matrícula 17.699-0) e Lívio Alves Ferreira (matrícula 8.656-8), designados pela Portaria nº. 19.490 de 12 de março de 2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para **a plataforma da AMM (Associação Mineira dos Municípios)**, no site **<https://ammlicita.org.br/>** (provedora do sistema eletrônico).

1.4. Para a execução do objeto desta licitação/ata, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar no. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal no. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, o(a) CONTRATADO(A) e seu representante ficam cientes do acesso e da divulgação, pelo MUNICÍPIO DE UBÁ, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

1.5. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.5.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como, as eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços anexa.

1.5.2. O sistema de registro de preços não obriga à compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição e a contratação em unidades e de acordo com as suas necessidades.

1.5.3. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas na plataforma do portal de compras da AMM e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma da AMM (**Associação Mineira dos Municípios**), por meio do sítio <https://ammlicita.org.br/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Ubá por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Poderá participar dessa licitação qualquer empresa que atenda as condições do edital.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio ¹;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. A falsidade das declarações, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. o valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá preencher sua proposta, no sistema eletrônico, obedecendo principalmente os seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão alterar sua proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme especificações do sistema operacional e critério de julgamento adotado.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto (quando se tratar de maior desconto) superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,00 (um real).**
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 5.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço. Havendo o reinício, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, será verificada a compatibilidade da proposta inicial de menor valor com as regras estabelecidas neste Edital.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.5.2. empresas brasileiras;

5.22.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.6. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto, quando se tratar de mais de um item por lote, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados. O prazo para apresentação das propostas ajustadas, será definido pelo pregoeiro, o qual poderá ser de no mínimo 02(duas) horas ou outro prazo estipulado, a depender da complexidade do objeto licitado, do número de itens ou até mesmo para o envio de planilhas obrigatórias.

5.23.6.1. o prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 c/c §4º do art. 25 do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

5.23.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz o mesmo faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 c/c §4º do art. 25 do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, o indício de inexequibilidade das propostas, caberá ao pregoeiro analisar cada caso, e se entender necessário, poderá realizar diligências ou solicitar aos licitantes a apresentação de informações para comprovar a exequibilidade da sua proposta.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021, PARA OS LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados por meio da plataforma da AMM (<https://ammlicita.org.br/>), em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.7.1. Não será necessário que o licitante anexe qualquer documento referente à habilitação, no momento do preenchimento da proposta, uma vez que estes serão exigidos apenas dos licitantes declarados vencedores do certame.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. A análise dos documentos de habilitação constantes do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o disposto no subitem 7.7.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente, havendo alguma restrição, será apurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da verificação de infração prevista no inciso IV do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, com aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços/contrato, ou revogar a licitação.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

- 9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, autorização de compra/serviço, nota de empenho de despesa, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Gerência de Compras e Licitações, situado na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a. *Dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- b. *Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c. *Dar causa à inexecução total do contrato;*
- d. *deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;*
- e. *Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:*
 - e.1. *não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;*
 - e.2. *recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;*
 - e.3. *pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou*
 - e.4. *deixar de apresentar amostra;*
 - e.5. *apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;*
- f. *Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
 - f.1. *recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;*
- g. *Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- h. *Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- i. *Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j. *Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
 - j.1. *Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;*
- k. *Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;*
- L. *Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. *moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;*
 - 1.1. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
2. *Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.*
3. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.*
4. *Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.*

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. Para infrações descritas na alínea “d” a “g” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Ubá.

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio desta Prefeitura, no endereço www.uba.mg.gov.br e no sítio <https://ammlicita.org.br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações, no endereço à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, telefone (32)3541-8502, no horário de 12 horas às 18 horas.

13.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, anexando o mesmo na plataforma (<https://ammlicita.org.br/>).

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial do município e na plataforma (<https://ammlicita.org.br/>), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não visualize as alterações nos sites supracitados, consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Ubá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.5. A Prefeitura de Ubá poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, divulgando no site a devida alteração, mediante justificativa por escrito.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> e no site do(a) Município de Ubá através do endereço <https://www.uba.mg.gov.br/licitacoes>, para conhecimento e participação de todos os interessados.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência;

14.11.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preço.

14.11.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato.

Ubá, 12 de maio de 2026

Luciléia Maria Mendes
Gerente de Compras e Licitações

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC. _____/2026

VALIDADE: 12 MESES

O **Município de Ubá**, com endereço à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.128.207/0001-01, representado(a) pelo(a) Sr(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/2025, Processo Administrativo n.º/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 6.956/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - É facultada aos demais órgãos integrantes da Administração Municipal de Ubá e aos demais Municípios interessados, a adesão à ata de registro de preços, para aquisição do material ora licitado, nos termos da legislação aplicável, obedecendo:

3.1.1 - As aquisições ou as contratações adicionais para órgãos não participantes, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.1.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços pelos órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ubá por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante;

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 87 do Decreto Municipal nº 6.956/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art. 68 c/c §4º do art. 66 do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

11.3. Para a execução do objeto desta licitação/ata, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar no. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal no. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, o(a) CONTRATADO(A) e seu representante ficam cientes do acesso e da divulgação, pelo MUNICÍPIO DE UBÁ, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ubá, XX de XXXXXXXXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXX
Secretário Requisitante

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

2) Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____/2026 - QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE UBÁ E A EMPRESA _____ PARA

O **Município de Ubá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.128.207/0001-01, à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, representado(a) pelo Sr(a) _____ a seguir denominado **CONTRATANTE** e a _____, inscrito(a) no CNPJ _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº. ____/____ - Pregão Eletrônico nº. ____/____**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.956/2023, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a _____ nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de _____, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogada, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor desta contratação é de R\$ (.....).

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Ubá, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

~~9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;~~

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Ubá.

9.1.17 - Se for o caso, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.1.2 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Ubá, para o exercício atual, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Ubá, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Ubá divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ubá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ubá, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Requisitante

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

2) Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de áudio, vídeo e acessórios para eventos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A presente contratação de equipamentos de áudio, notadamente caixas de som amplificadas, microfones e instrumentos musicais, concorre com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura na realização de atividades culturais, educativas e comunitárias promovidas ao longo do calendário anual.

Esses equipamentos serão utilizados em eventos como apresentações musicais, teatrais, oficinas, feiras culturais, rodas de conversa, saraus, encontros formativos e demais ações desenvolvidas pela Secretaria, tanto em espaços culturais próprios quanto em eventos descentralizados em praças, escolas e comunidades.

A necessidade advém da insuficiência de equipamentos sonoros próprios, o que atualmente compromete a qualidade das ações culturais oferecidas à população. A utilização de equipamentos de áudio adequados garantirá melhor alcance sonoro, clareza na comunicação, valorização dos artistas locais e maior profissionalismo nas produções culturais apoiadas pelo poder público.

Dessa forma, a contratação visa fortalecer a infraestrutura cultural do município, ampliar o acesso da população às atividades culturais e contribuir para a democratização da cultura e o estímulo à participação social.

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Microfone Sem Fio Duplo Digital	Unidade	06

	Tipo: Duplo Microfone de Mão (Handheld); Padrão Polar: Cardióide; Resposta de Frequência: 80Hz - 14.000Hz $\pm$ 2dB; Largura de Banda da Frequência de Áudio (Hz):50MHz; Tipo de Bateria: Pilha de Lítium 3.7v recarregável na própria base através de cabo mini USB; Potência da Saída para Fone de Ouvido (RMS): 10mW; Range de Frequências: 560.000MHz - 589.700MHz,660.000MHz - 689.700MHz; Saídas: XLR e TS; Informações Adicionais:Display com Informações: Frequência Utilizada Nível de AF e RF Nível de Pilhas, Antena Omnidirecional,Modulação: UHF, Sistema PLL (Phase Locked Loop), Conexão Antenas: BNC 50 Ohms. Na caixa deve conter: 2 Microfone de bastão, 1 receptor (base), 1 fonte 12v, 1 cabo P10/P10, 1 cabo USB, 2 Bateria de lithium, Manual de Instruções,1 certificado de Garantia.		
02	Caixa de Som Portátil mínimo 100w c/ bluetooth. Equipamento de áudio portátil, com conectividade Bluetooth, adequado para uso interno e externo. Possui estrutura compacta, som de alta qualidade e bateria recarregável de longa duração. Ideal para ambientes corporativos, educacionais, eventos e uso individual. O produto deverá ser original, novo, de primeiro uso, e estar em linha de produção pelo fabricante. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: portátil, Formato: amplificada,Requisitos do Sistema: Android, iOS e Windows Phone, Voltagem: Bivolt, Capacidade mínima da bateria: 68Wh (equivalente a 7,2 V/9444mAh), Alimentação: Bateria Recarregável e Energia elétrica,Compatibilidade: Dispositivos com Bluetooth. Indicado para: Smartphone e Tablet. Padrão de referência igual ou superior a:JBL, Sony, LG, Philips.	Unidade	01
03	CAIXA DE SOM ATIVA 12" COM TRIPIÉ Sistema de sonorização ativo, com alto-falante de 12 polegadas, indicado para uso profissional em eventos, palestras, ambientes corporativos e educacionais. O equipamento deve possuir múltiplas entradas, conexão sem fio via Bluetooth®, e recursos integrados para reprodução de áudio digital. Acompanha tripé metálico com regulagens de altura e alta resistência.Especificações Técnicas Mínimas da Caixa de Som Ativa:Modelo de referência: Equivalente à KSR Pro K812 ou superior;Tipo: Caixa ativa (amplificada);Potência RMS: Mínimo de 500W RMS;Potência de pico: 800W;Potência PMPO: 2000W;Alto-falante (woofer): 12" com bobina de no mínimo 1,5";Driver de titânio: 25 mm;Resposta de frequência: 60 Hz a 20 kHz;Impedância: 4 ohms;Amplificador: Classe D;Conexões de entrada:Entrada para microfone	Unidade	01

	(P10);Entrada de linha (P2 e XLR);Entrada para guitarra (P10).Recursos integrados:Equalizador de 2 bandas (Graves e Agudos);Reprodutor de áudio com suporte a arquivos MP3;Leitor USB e cartão SD;Conectividade Bluetooth®;Controle remoto;Alimentação elétrica: Bivolt (110V-220V) / 50-60Hz;Gabinete: Em material resistente, com alça para transporte.Outros recursos desejáveis: Display digital, botões de controle de volume independentes para entradas.Especificações Técnicas do Tripé de Suporte:Modelo de referência: Equivalente a KSR Pro Compact SPS 300 ou superior;Material: Aço ou alumínio com pintura epóxi na cor preta;Altura ajustável: De 0,70 m a, no mínimo, 1,28 m;Capacidade de carga: Mínimo de 50 kg;Pés com acabamento em borracha antiderrapante;Número de regulagens de altura: Mínimo de 5 níveis com travas de segurança;Travas: Dupla trava de altura para maior estabilidade;Diâmetro dos tubos: Compatível com encaixe padrão de 1 1/2";Peso aproximado do tripé: 2 kg;Tamanho fechado: Até 71 cm.Itens Inclusos no Fornecimento:01 (uma) Caixa de som ativa com alto-falante de 12";01 (um) Tripé de suporte ajustável;01 (um) Controle remoto;01 (um) Manual do usuário em português;01 (um) cabo de alimentação elétrica.Condições Gerais de Fornecimento:garantia mínima de 12 (doze) meses. Padrão referência igual ou superior: KSR, JBL, Frahm, Oneal, Leacs		
04	Kit de Pratos para Bateria Liga B8. Contendo 1 prato 14 polegadas hit e 1 prato hat 14 polegadas, 1 prato 16 polegadas liga bronze e 1 prato 20 liga bronze polegadas com bag.	Kit	01
05	Kit de Microfone para Bateria (7 Peças) com carcaça de ferro ou alumínio. Contendo: microfone de bumbo, 3 microfones de tons, 1 microfone de caixa e 2 microfones condensadores para over	Kit	01
06	CABO XLR - 02 METROS. Que atenda a norma para o protocolo DMX-512, o cabo DMX deve ter impedância entre 110 e 120 ohms.	Unidade	16
07	CABO XLR - 10 METROS. Que atenda a norma para o protocolo DMX-512, o cabo DMX deve ter impedância entre 110 e 120 ohms.	Unidade	12
08	MESA DE SOM COM 20 CANAIS DIGITAIS + Hard Case. Mesa Digital 20 Canais Bivolt, Especificações: 20 Canais e 16 Pré-Amplificadores de Alto Desempenho, 2 Canais Estéreo e 8	Kit	01

	Auxiliares XLR – Flexibilidade Total; Saída Digital AES/EBU e L/R com Conectores XLR; Gravação Multi Pista via USB – Mixagens Profissionais ao Seu Alcance; Conectividade Wi-Fi e Bluetooth – Controle Remoto Inteligente; Interface de Áudio de 16 Canais – Integração Completa com DAWs; Armazenamento de Até 6 Cenas – Agilidade na Configuração; Phantom Power +48V – Microfones Condensadores com Máxima Qualidade; Fonte Full Range 100-240V Hard case para mesa de som digital Estrutura de 8 mm revestido em Laminado TX preta Perfil macho e fêmea de 8 mm de alumínio para maior resistência Cantoneira em L nas laterais de 25 mm segmentos e saída 7 segmentos;		
09	BATERIA COMPLETA: Bateria de melhor qualidade completa contendo, 1 bumbo de 22 polegadas, 1 tom de 10 polegadas, 1 tom de 12 polegadas, 1 surdo de 16 polegadas, 1 caixa de 16 polegadas, 2 estantes de pratos de metal cromado grossa, 1 maquina de chimbau de metal cromado grossa, 1 pedal para bumbo, 1 banco de bateria.	Unidade	01
10	AQUÁRIO DE BATERIA: confeccionado em Poliestireno 100% transparente 3 mm de espessura. Ideal para ambientes como: Igrejas; Casas de show; Terreiros; Estúdios; Escolas; Eventos; Descrição: Modelo: 150cm x 60 cm Dimensão total: 3,60 metros x 170 cm Dimensão por placa: 150 x 60cm Quantidade de placa: 6. Espessura: 3mm Cor: Transparente	Unidade	02
11	AMPLIFICADOR DE GUITARRA: 100 Watts de potencia - 2 falantes de 12" special design (8 Ohms) - 2 canais de seleção (blackface clean / Amp Voice) - Entrada auxiliar (CD/MP3) - Saída para headphones - Loop de efeitos (Preamp out / Power amp in), para utilização de efeitos externos - Footswitch 2 botões (incluso) - Profundidade: 26 cm - Largura: 66 cm - Altura: 49 cm - Peso: 18.2 kg - Voltagem: 127V	Unidade	01
12	AMPLIFICADOR DE BAIXO: 200 watts de potência de saída; Papel HYDrive de 12 e driver de cone de alumínio; Tweeter de 1; Amplificador montado na parte superior com controles de volume, graves, médios e agudos; EQ gráfico de 7 bandas; Entrada de 1/4" para baixo ativo e passivo; Entrada auxiliar estéreo de 1/8 para dispositivos de nível de linha estéreo (tocadores de MP3, baterias eletrônicas, etc.); Saída de fone de ouvido de 1/4; Limitador embutido; Loop de efeitos; Grade de metal perfurada; Bivolt chaveado; Alça de transporte com alça moldada.	Unidade	01
13	MICROFONE DE MÃO PERCEPTION LIVE Cor: Preto -	Unidade	06

	Resposta de frequência: 40-20000 Hz - Sensibilidade: 2.5 mV/Pa - Impedância: 600 Ohms - Tipo: Microfone Dinâmico - Aplicação: backing vocals, Instrumentos, Som ao vivo, Vocal. - Padrão polar: Cardioide - Saída de áudio: XLR Balanceado - Contatos: 3 pinos - Corpo: Metal - Acabamento: Preto - Comprimento: 190 mm - Diâmetro: 51 mm - Peso líquido: 320g		
14	Pedestal de microfone de melhor qualidade: Cor: Preta Material: Aço e componentes de alta durabilidade Tipo: Pedestal de microfone ajustável Altura ajustável: De 90 cm a 150 cm (aproximadamente) Base: Estável e pesada, para maior segurança durante o uso; Design: Dobrável para fácil transporte e armazenamento Compatibilidade: Microfones de diversas marcas e modelos (conexão padrão)	Unidade	06
15	Monitor de áudio p/ piso ativo: Woofer de mínimo 12 polegadas / 2.5" VC / 430Z. Design de gabinete compacto. Alto-falante coaxial bi-amplificado de 2 vias. Potência máxima de pico de 1400w. Potência de 350w rms. Processador digital DSP. Armário de madeira. Amplificador classe D/AB. SPL máximo de 12.3dB. Entrada para estante de partitura de 35mm. Entrada XLR/TRS (linha/microfone selecionável). Cópia de sinal XLR. Controle de volume principal. Tensão selecionável: 115V/230V - 60/50 Hz. LED indicador de energia/sinal/saturação. Frequência de resposta de 65 Hz - 20 KHz. Sensibilidade de 95dB. Impedância de 4 ohms. 2 alças laterais. 5 presets - musica, flat, vocal, low cut, stage	Unidade	04
16	Multicabo 12 vias de 10 metros. Especificações Técnicas Canais: 12 Vias Diâmetro do cabo: 14,80 mm Veias internas: 24 AWG, 0,20 mm Marcas de cabos disponíveis: TioFlex, SparFlex ou Datalink Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster Isolação: termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda nas cores branca e vermelha Blindagem da isolamento: Dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada Cobertura da isolamento: Cobertura em PVC flexível Cobertura: Cobertura em PVC emborrachado Gravação: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque	Unidade	02
17	Cabo de guitarra P10 de 7 metros. Características gerais: Corda: Filamentos reunidos de cobre 100% eletrolítico, formando uma corda flexível que resulta em uma grande melhoria de frequência e uma excelente condução de sinal. Pode funcionar também como Interface de áudio USB, Equalizador 3 Bandas: ±15dB (80hz,	Unidade	20

	2,5Khz e 12Khz), Consumo de Energia: 30W, Alimentação: Bivolt, Dimensões: 34cm (largura), 35cm (comprimento), 4cm (altura) Peso: 2,85 kg		
18	Brut Led 2 SAÍDAS (indoor) -Voltagem: AC100-240V 50Hz / 60Hz -LED COB: 2pcs 100W LED BRANCO Frio, LED Branco Quente -Cor: Branco quente, Branco frio e quente -Temperatura de cor: CC: 5600K WC: 3200K -Consumo de energia: 200W -Ângulo de abertura da lente: 45° -Cor: Branco quente, Branco frio e quente - Temperatura de cor: CC: 5600K WC: 3200K -Modos de Trabalho: SOM/AUTOMÁTICO/MASTER-SLAVE/DMX -DMX: 8CH - Strobo com velocidade variável e ajustável, strobo individual ou total, -Efeitos pre programados, modo shape -Tamanho: 37X18X19 - Peso: -Peso na embalagem: 5,5 -Diâmetro da lente: 10,5 cm	Unidade	04
19	Canhão led 200w. Fonte de alimentação: AC110V-240V / 50-60Hz Consumo de energia: 220W Fonte LED: 200W CW / WW COB Cor: Branco a 5600K Branco Quente/ Branco Frio Protocolo: DMX512 Canais DMX: 2 / 4 / 6 canais Dimmer: Dimmer linear de 0 / 100% Strobo: Sim Abertura: 60° Display: Digital CRI: 80, Acabamento interno em espuma de alta densidade de 10mm, 4 Fechos tipo borboleta cromado, Cantos de metal cromado, 3 Alças de metal, Dimensões externas do case: Largura 52 cm, Profundidade 64 cm, Altura 23 cm; Dimensões interna do case: Largura 45,5 cm, Profundidade 45,5 cm + calço (cabos), Altura 15 cm (tela), Altura 7,5 cm (frente); Peso aproximado: 9.000 kg	Unidade	04
20	Cortina acústica, antitérmica e blecaute Polli. Cortina acústica para porta de 0,90 x 2,10. A medida da cortina será de 1,10 x 2,20 com a sobra para a fixação na opção 4. OBS: Essa cortina é confeccionada na opção 4. Maior atenuação 31dB.	Unidade	02
21	Mesa de som. Especificações: 8 Canais de entrada (XLR/P10) Sensibilidade: -60dBm (XLR) e -40dBm (P10) Ganho Mic: Até 60dB Ganho Linha: Até 20dB Efeito de Echo ajustável Aux Send (Saída Auxiliar com ajuste por canal) EFX Send (Controle de efeitos com ajuste por canal) Chave de PFL em todos os canais de entrada Controle de PAN, Ganho, EQ e Volume por canal LED de clip (PEAK) em cada canal Mostrador LED de 10 Segmentos para a saída master Entrada e saída RCA (TAPE) Saída Master Balanceada XLR e P10 desbalanceada Saída para fone de ouvido Saída Auxiliar Entrada Return Mp3 Player com Bluetooth, Record, etc.	Unidade	01

22	Monitor de fone Sem Fio (Ear fone): O sistema de monitor sem fio destinados para músicos que estão iniciando no universo do monitoramento wireless. - Modulação: uhf - Faixa de Frequência: 630 - 649,8 MHZ - Taxa de amostragem: 48 KHz - Faixa Dinamica: : 90 db - Distorção Harmonica Total: - 0,7% - Relação Sinal Ruído: - 96 db - Resposta de frequência: 30 Hz a 20 KHz - Potencia de transmissão: 15 mW - Alimentação do transmissor: 12 Vdc - 1000 mA - Consumo no receptor: 130 mA Conteúdo da embalagem: 1 TRANSMISSOR DSM-300 2 RECEPTORES DSM-302 2 ANTENAS DO TRANSMISSOR 2 FONES DE OUVIDO 1 CABO P10 / P10 1 FONTE BIVOLT	Unidade	02
23	Ring Light: com 48cm 19 Polegadas RI18 45w RI-18 + Tripe - Três cores de luz: Branco Suave, Branco Quente e Amarelo Quente (com 5 níveis de brilho) - Temperatura de cor: 3200K à 5800K (dimerizável) - Tamanho do ARO: 46 cm (18 polegadas) - Fonte de luz: LED - Potencia: 45w - Controle para ajuste de brilho e intensidade - Alimentação: FONTE AC/DC 12V Bivolt - Suporte articulável e giratório com encaixe Conteúdo da embalagem: 1 Tripé ajustável até 2,10 metros; 1 Anel de LED 18 polegadas-46 cm; 3 Suporte para smartphone; 1 controle remoto; 1 controle bluetooth.	Unidade	01
24	Ring Light Luz Led Iluminador Profissional 16: Tripe 2.10m Iluminação de Qualidade Profissional: Com um painel de 200 LEDs de alta eficiência, o Ring Light proporciona uma iluminação suave e uniforme que elimina sombras indesejadas, destacando detalhes e oferecendo uma luz ideal para vídeos e fotos. Ajuste de Temperatura de Cor: Personalize a iluminação com uma faixa de temperatura de 2700K a 7500K, oferecendo opções de luz quente, fria e neutra. Ideal para diferentes tipos de ambiente e clima de imagem. Controle de Intensidade: Até 1000 lumens de intensidade, com 10 níveis de ajuste, para que você controle a luz perfeita para cada necessidade. Suporte Articulado para Celular: Acompanha um suporte articulado compatível com todos os modelos de celular, permitindo ângulo e posicionamento ideais para fotos e vídeos. Tripé Ajustável e Reforçado: Com uma altura ajustável de até 2,10 metros, o tripé é estável, durável e fácil de manusear, garantindo segurança e versatilidade em qualquer cenário de gravação. Especificações Técnicas: - Tamanho do Painel: 23cm x 33cm - Potência: 40-50W - Alimentação: Bivolt automático (110-240V) - Temperatura de Cor: 2700K - 7500K - Quantidade de LEDs: 200 LEDs - Luminosidade: 1000 LM - Ângulo Regulável: Sim - Durabilidade: Mais de 50 000 horas de vida útil Recomendações de Uso: Ideal para maquiadores,	Unidade	01

	fotógrafos, criadores de conteúdo, influencers, transmissão de lives, lojas de e-commerce, e até mesmo fotografia especializada como odontológica, científica e de macro. Itens Inclusos no Envio: - 01 Iluminador Ring Light Painel de 16 Polegadas - 01 Tripe Reforçado com Altura Ajustável até 2,10 metros - 01 Cabo de Energia Bivolt (110-240V) - 01 Controle de Ajuste do Ring Light Garantia do vendedor: 90 dias		
25	Microfone Sem Fio Lapela Ultracompacto Android Usb C. Recomendado para gravação de cursos. É sem fio. Formato lapela. Dispositivos compatíveis: iphone. Conector/es de saída:lighting. Frequência máxima: 16kHz. Frequência mínima: 20Hz. Diminui o som ambiental e captura a sua voz com a mais alta qualidade. Inclui: filtro espuma, cable de carga usb-c a usb.	Unidade	01
26	Estabilizador Gimbal Celular Bluetooth Dobrável 3 Eixos. Luz Suporte Câmera Imagem Vídeo Profissional com Tripes Para Câmeras Gimbal estabilizador Tipos de suporte: ombro completo, tripe para câmera Confeccionado em abs e borracha Compatível com celular e câmera Peso suportado 310g. Peso 362g.	Unidade	01
27	Caixa ativa de tripé (profissional) Bluetooth/usb: Cor Preto de boa qualidade Woofer 15", 300Z, Bobina 1.5" Driver Titânio 25mm Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz Impedância 4 Amplificador Class D Entrada de microfone P10 Entrada linha P2 e XLR Entrada de Guitarra P10 Equalizador de duas bandas Treble, Bass Potência RMS 500W Potência pico 800W Potência PMPQ 2000W Mp3, led, controle remoto, Bluetooth*, USB/SD Tensão 110-220V 50/60Hz Medida: 68x42x37 Peso: 12kg	Unidade	02
28	Tripé Caixa Som C/5 Regulagens 2 Travas SPS 300 - Tubos de 1 1/2" Extremamente resistente. - Pes de Borracha - 5 regulagens de altura com trava - Trava de altura dupla para maior segurança - Acabamento: Preto epoxi, - Altura: 0,70 a 1,28 max. - Capacidade: 50 kg - Peso: 2 kg - Tamanho fechado: 71 cm.	Unidade	04
29	Canhão par led RGBWA: Led 18 Leds 15w Rgbwa Dmx 110v/220v gama de cores RGBWA controle DMX, Auto, Som e Master-Slave	Unidade	20
30	Kit com Par De Baquetas De Bateria Profissional Quantidade de peças: 1 par (2 unidades) Material da ponta: Madeira Tamanho: 7A Fabricado em oliva. Recomendados para: bateria.	Unidade	100

31	Violão Flat Nylon Eletroacústico Black: Tampo Laterais E Fundo Em Agathis Afinador Saída P10 Elétrico Braço Em Okoume Com tensor Material do diapasão: Techwood. Acabamento do corpo: Brilhante. Orientação da mão: Destro. Tampa de agathis laminado. Acabamento de brilhante. Forma do corpo: flat. O comprimento da escala é de 648mm. Possui 6 cordas de nylon. Possui conector: Jack de saída. Quantidade de trastes: 19.	Unidade	02
32	Contra Baixo 5 Cordas ativo Jazz Bass Metallic Deep Silver Escala Escura. Especificações: Corpo em Poplar Braço em Maple Escala em techwood com 21 trastes Largura do Nut 40mm Captadores 02 single coils jj Controles 2 Volumes, 01 tonalidade Ponte Vintage Preta Tarraxas Pretas	Unidade	01
33	Suporte Estante Rack Chão P/ 5 instrumentos (Violão Guitarra Viola Baixo). Comprimento Total: 86cm; Largura Total (Profundidade): 47cm; Altura Total: 73cm. Espaço entre as Bases (descanso do corpo dos instrumentos): 19 cm; Espaço dos braços (encaixe dos braços dos instrumentos): 10,5cm. Peso: 3100 Gramas aproximadamente	Unidade	01
34	Hard Case Gaveteiro mínimo 4 Gavetas Case gaveteiro com mínimo 4 gavetas de 20cm de altura cada. Com rodas de 3 polegadas.	Unidade	01
35	Fone De Ouvido On-car Cor: Preto; - Sensibilidade (dB SPL/V @ 1 kHz): 125; - Impedância nominal: 32 Ohms; - Largura de banda da frequência de áudio: 12 Hz - 28000 kHz; - Resposta de frequência: 12 até 28kHz; - Max SPL: 125dB; - Impedância: 35 Ohms; - Comprimento do cabo: 1.5 m; - Peso: 73 g.	Unidade	04
36	Projektor multimídia Especificações: Brilho mínimo: 4.000 lumens. Resolução nativa: Full HD (1920 × 1080). Formato da imagem: 16:9. Contraste mínimo: 16.000:1. Tecnologia de projeção: sistema com três painéis ou tecnologia equivalente que garanta reprodução de cores com alta fidelidade. Correção de trapezoide (keystone): automática, com ajustes vertical e horizontal, mínimo de $\pm 30^\circ$ em cada eixo. Tamanho da projeção: 30" a 300". Zoom óptico: mínimo de 1,2x. Vida útil da lâmpada: mínimo de 5.500 horas (modo normal) e 12.000 horas (modo econômico). Alto-falante integrado: potência mínima de 16W. Nível de ruído máximo: até 37 dB (modo normal) e 28 dB (modo econômico). Conectividade: 2 entradas HDMI; 1	Unidade	01

	entrada VGA;1 entrada de vídeo composto (RCA);1 entrada de áudio;1 porta USB tipo A;1 porta USB tipo B. Conectividade sem fio: compatível com espelhamento de tela (Miracast ou equivalente). Modos de projeção: frontal, traseira e teto. Alimentação elétrica: 100–240V AC, 50/60 Hz. Consumo máximo: até 350W. Itens inclusos: cabo de energia, cabo para computador, controle remoto com pilhas e guia de instalação.		
37	Smartphone - Especificações: Tela grande e de alta qualidade: mínima de 6,7" a 6,9", OLED / AMOLED, com resolução alta (Full HD+ a QHD+), alta densidade de pixels e taxa de atualização de pelo menos 120 Hz. Hardware de alto desempenho: processador topo de linha (ex: Snapdragon 8 Gen 3 ou equivalente / chip proprietário topo da fabricante), com RAM generosa (pelo menos 12 GB em configurações Android, ou memória otimizada em iOS) e armazenamento interno alto (256 GB ou mais, chegando a 512 GB ou 1TB). Sistema operacional moderno, atualizado e com suporte prolongado — iOS nos iPhones; Android (com interface customizada, como HyperOS ou One UI) nos Androids. Câmeras de alta capacidade: múltiplas lentes traseiras com sensores de elevada megapixelagem ou sensores grandes, cobertura de grande angular + teleobjetiva/zoom + lente principal, com boa performance em fotos e vídeos. Bateria robusta e recarga relativamente rápida: bateria grande para garantir uso durante o dia (tipicamente ≈ 5000 mAh para modelos Android; equivalente em autonomia para modelos iOS/top), com suporte a carregamento rápido e — de preferência — carregamento sem fio. Conectividade e extras modernos: suporte a 5G, Wi-Fi de nova geração, Bluetooth recente, NFC, resistência a água/poeira (certificação IP68), USB-C (ou conectividade rápida), dual SIM ou eSIM, compatibilidade com acessórios, etc. Construção premium e acabamento de alta qualidade: materiais nobres (metal, vidro, ligas resistentes), bom acabamento, durabilidade, ergonomia e atenção a detalhes de design.	Unidade	02
38	Teleprompter portátil dobrável - Contendo caixa de alumínio, controle remoto e pano para limpeza de vidro. Características: tela mínima 14", em material: liga de alumínio, vidro, poliéster, roscas de montagem: 1/4, 3/8, alcance de leitura: 3m	Unidade	01
39	Moving Head - Características: Potência da Lâmpada: 230W Potência máxima e consumo de energia: 270W Saída de luz: 103.000lx @ 15m Ângulo de abertura: 2.8° Disco de Cor: 13 cores + branco (intercambiável) + rotação do disco (linear-bilateral) Disco de Gobo: 11 Gobos + aberto (intercambiável) + rotação do disco (linear-bilateral) Gobo Shake Foco Fixo: Ajuste de Foco manual Tempo de vida da Lâmpada: < 2.000 horas Tensão: Bi-volt automático AC100V - 240V / 50 - 60Hz Controle total de Intensidade: 0 ~ 100% (linear) Função Estroboscópio (linear) Controle: DMX 3 pinos, RDM, 12ch Modos de operação: Sound, Alone, ou DMX Display Digital Corpo: plástico ABS Cor do corpo: preto Temperatura de trabalho: -10°C ~ 40°C Grau de IP: IP20 Ambiente de trabalho: Indoor Energia: PowerCon In&Out Peso: 6,4Kg Dimensões: 28 x 20 x 43 cm Acompanha: Manual, Cabo de Aço, PowerCon In, Kit Bracket	Unidade	04

40	Mesa Dmx 192 Canais Controladora Strobo Fumaça Moving Canhão Laser Profissional Controla Até 12 Equipamentos Com 16 Canais Simultâneo Display Digital Led Funções Blackout Fade Time E Chase Mode Bivolt	Unidade	01
41	Maquina Fumaça - Características: potência 1500w, Cor Cinza,	Unidade	01
42	Encordamento para violão de nylon	Unidade	30
43	Encordamento para contra baixo	Unidade	04
44	Encordamento para guitarra	Unidade	30
45	Alto falante Subwoofer Ativo Sb 15a: Potência mínima 600w	Unidade	02

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

5.1 – O objeto necessita ser contratado o mais breve possível para atendimento às necessidades do setor demandante.

6 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Ameliana Carlos dos Santos - Assistente Administrativo-Matrícula:80381.

Nos termos do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.956/2023 os artefatos do planejamento (ETP e TR) serão elaborados pelo próprio requisitante.

7 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1- Ameliana Carlos dos Santos - Assistente Administrativo - Fiscal da Contratação Matrícula:80381.

7.2- Maria da Graça Cardoso de Carvalho - Gerente da Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico Gestora da Contratação - Matrícula:177687.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

**CIENTE DOS SERVIDORES DA ÁREA
TÉCNICA OU DA EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº



Prefeitura Municipal de Ubá
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

6.956/2023 e na Lei 14.133/2021.

Ameliana Carlos dos Santos
Ameliana Carlos dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula: 80381

Ameliana Carlos dos Santos
ENCARREGADA ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 8038

CIENTE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

O gestor e a fiscal da contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021, concernentes a suas atribuições e responsabilidades.

MG Carvalho
Maria da Graça Cardoso de Carvalho
Gerente da Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico
Matrícula: 177687
Gestora da Contratação

Maria da Graça C. Carvalho
Gerente da Divisão de Cultura e
Patrimônio Histórico
Matrícula 177687

Ameliana Carlos dos Santos
Ameliana Carlos dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula: 80381
Fiscal da Contratação

Ameliana Carlos dos Santos
ENCARREGADA ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 8038

Ubá, 10 de Janeiro de 2025.

Ameliana Carlos dos Santos
Ameliana Carlos dos Santos
Assistente Administrativo I
Matrícula: 80381

Ameliana Carlos dos Santos
ENCARREGADA ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 8038

DESPACHO

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.

Ubá, 10 de Janeiro de 2025.

MG Carvalho
Maria da Graça Cardoso de Carvalho
Gerente da Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico
Matrícula: 177687

Maria da Graça C. Carvalho
Gerente da Divisão de Cultura e
Patrimônio Histórico
Matrícula 177687

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de áudio, vídeo e acessórios para eventos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação de equipamentos de áudio e vídeo pela Secretaria de Educação é fundamental para modernizar o processo de ensino-aprendizagem, tornando-o mais dinâmico, interativo e inclusivo. Esses recursos auxiliam na assimilação de conteúdos complexos e preparam os alunos para a cultura digital predominante na sociedade atual.

A aquisição desses equipamentos justifica-se pelos seguintes pontos:

- Engajamento e Motivação dos Alunos: A combinação de elementos visuais e sonoros desperta maior interesse e curiosidade, transformando a sala de aula em um ambiente mais prazeroso e motivador do que o método tradicional baseado apenas em livros e aulas expositivas.
- Enriquecimento Pedagógico: Os recursos audiovisuais permitem explorar conteúdos curriculares de forma mais aprofundada, contextualizando temas históricos, geográficos, científicos e sociais através de vídeos, documentários, imagens e apresentações multimídia.
- Melhora na Retenção de Conteúdo: A visualização de conceitos abstratos e o funcionamento de processos no mundo real auxiliam na fixação do aprendizado e na construção de um conhecimento mais significativo.
- Inclusão e Atendimento a Diferentes Estilos de Aprendizagem: A multimodalidade dos recursos atende a alunos com diferentes necessidades e facilidades de apreensão de conteúdo, promovendo uma educação mais acessível e personalizada.
- Desenvolvimento de Habilidades para o Futuro: O uso de tecnologias digitais e equipamentos modernos nas escolas ajuda a desenvolver o letramento digital, preparando os estudantes para o mercado de trabalho e a vida em uma sociedade cada vez mais tecnológica.
- Otimização do Trabalho Docente: Tais ferramentas servem de apoio ao educador, facilitando a demonstração prática de conceitos e otimizando o tempo de explicação, permitindo um maior foco na interação e no debate.

- **Infraestrutura para Eventos e Comunicação Institucional:** Além do uso em sala de aula, os equipamentos são essenciais para a realização de eventos escolares, palestras, conferências, reuniões pedagógicas e para a comunicação institucional da Secretaria com a comunidade local.

Em suma, a contratação desses equipamentos é um investimento estratégico que se alinha aos objetivos de uma educação pública de qualidade, visando a melhoria do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e a formação integral dos cidadãos.

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Item do DFD da Secretaria Demandante	Descrição	Unidade	Quantidade
01	01	Microfone Sem Fio Duplo Digital - Tipo: Duplo Microfone de Mão (Handheld); Padrão Polar: Cardióide; Resposta de Frequência: 80Hz - 14.000Hz $\pm$ 2dB; Largura de Banda da Frequência de Áudio (Hz):50MHz; Tipo de Bateria: Pilha de Lítium 3.7v recarregável na própria base através de cabo mini USB; Potência da Saída para Fone de Ouvido (RMS): 10mW; Range de Frequências: 560.000MHz - 589.700MHz,660.000MHz - 689.700MHz; Saídas: XLR e TS; Informações Adicionais:Display com Informações: Frequência Utilizada Nível de AF e RF Nível de Pilhas, Antena Omnidirecional,Modulação: UHF, Sistema PLL (Phase Locked Loop), Conexão Antenas: BNC 50 Ohms. Na caixa deve conter: 2 Microfone de bastão, 1 receptor (base), 1 fonte 12v, 1 cabo P10/P10, 1 cabo USB, 2 Bateria de lithium, Manual de Instruções,1 certificado de Garantia.	Unidade	01
02	02	Caixa de Som Portátil mínimo 100w c/ bluetooth. - Equipamento de áudio portátil, com conectividade Bluetooth, adequado para uso interno e externo. Possui estrutura compacta, som de alta qualidade e bateria recarregável de longa duração. Ideal para ambientes corporativos, educacionais, eventos e uso individual. O produto deverá ser original, novo, de primeiro uso, e estar em linha de produção pelo fabricante. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: portátil, Formato: amplificada,Requisitos do Sistema: Android, iOS e Windows Phone, Voltagem: Bivolt, Capacidade mínima da bateria: 68Wh (equivalente a 7,2 V/9444mAh), Alimentação: Bateria Recarregável e Energia elétrica,Compatibilidade: Dispositivos com Bluetooth, Indicado para: Smartphone e Tablet. Padrão de referência igual ou superior a:JBL, Sony, LG, Philips.	Unidade	01

03	03	CAIXA DE SOM ATIVA 12" COM TRIPÉ - Sistema de sonorização ativo, com alto-falante de 12 polegadas, indicado para uso profissional em eventos, palestras, ambientes corporativos e educacionais. O equipamento deve possuir múltiplas entradas, conexão sem fio via Bluetooth®, e recursos integrados para reprodução de áudio digital. Acompanha tripé metálico com regulagens de altura e alta resistência. Especificações Técnicas Mínimas da Caixa de Som Ativa: Modelo de referência: Equivalente à KSR Pro K812 ou superior; Tipo: Caixa ativa (amplificada); Potência RMS: Mínimo de 500W RMS; Potência de pico: 800W; Potência PMPO: 2000W; Alto-falante (woofer): 12" com bobina de no mínimo 1,5"; Driver de titânio: 25 mm; Resposta de frequência: 60 Hz a 20 kHz; Impedância: 4 ohms; Amplificador: Classe D; Conexões de entrada: Entrada para microfone (P10); Entrada de linha (P2 e XLR); Entrada para guitarra (P10). Recursos integrados: Equalizador de 2 bandas (Graves e Agudos); Reprodutor de áudio com suporte a arquivos MP3; Leitor USB e cartão SD; Conectividade Bluetooth®; Controle remoto; Alimentação elétrica: Bivolt (110V-220V) / 50-60Hz; Gabinete: Em material resistente, com alça para transporte. Outros recursos desejáveis: Display digital, botões de controle de volume independentes para entradas. Especificações Técnicas do Tripé de Suporte: Modelo de referência: Equivalente a KSR Pro Compact SPS 300 ou superior; Material: Aço ou alumínio com pintura epóxi na cor preta; Altura ajustável: De 0,70 m a, no mínimo, 1,28 m; Capacidade de carga: Mínimo de 50 kg; Pés com acabamento em borracha antiderrapante; Número de regulagens de altura: Mínimo de 5 níveis com travas de segurança; Travas: Dupla trava de altura para maior estabilidade; Diâmetro dos tubos: Compatível com encaixe padrão de 1 1/2"; Peso aproximado do tripé: 2 kg; Tamanho fechado: Até 71 cm. Itens Inclusos no Fornecimento: 01 (uma) Caixa de som ativa com alto-falante de 12"; 01 (um) Tripé de suporte ajustável; 01 (um) Controle remoto; 01 (um) Manual do usuário em português; 01 (um) cabo de alimentação elétrica. Condições Gerais de Fornecimento: garantia mínima de 12 (doze) meses. Padrão referência igual ou superior: KSR, JBL, Frahm, Oneal, Leacs	Unidade	01
04	13	MICROFONE DE MÃO PERCEPTION LIVE Cor: Preto - Resposta de frequência: 40-20000 Hz - Sensibilidade: 2.5 mV/Pa - Impedância: 600 Ohms - Tipo: Microfone Dinâmico - Aplicação: backing vocals, Instrumentos, Som ao vivo, Vocal. - Padrão polar: Cardioide - Saída de áudio: XLR Balanceado - Contatos: 3 pinos - Corpo: Metal - Acabamento: Preto - Comprimento: 190 mm - Diâmetro: 51 mm - Peso líquido: 320g	Unidade	01

05	14	Pedestal de microfone de melhor qualidade: Cor: Preta Material: Aço e componentes de alta durabilidade Tipo: Pedestal de microfone ajustável Altura ajustável: De 90 cm a 150 cm (aproximadamente) Base: Estável e pesada, para maior segurança durante o uso; Design: Dobrável para fácil transporte e armazenamento Compatibilidade: Microfones de diversas marcas e modelos (conexão padrão)	Unidade	01
06	23	Ring Light: com 48cm 19 Polegadas R118 45w RI-18 + Tripe - Três cores de luz: Branco Suave, Branco Quente e Amarelo Quente (com 5 níveis de brilho) - Temperatura de cor: 3200K à 5800K (dimerizável) - Tamanho do ARO: 46 cm (18 polegadas) - Fonte de luz: LED - Potencia: 45w - Controle para ajuste de brilho e intensidade - Alimentação: FONTE AC/DC 12V Bivolt - Suporte articulável e giratório com encaixe Conteúdo da embalagem: 1 Tripé ajustável até 2,10 metros; 1 Anel de LED 18 polegadas-46 cm; 3 Suporte para smartphone; 1 controle remoto; 1 controle bluetooth.	Unidade	01
07	25	Microfone Sem Fio Lapela Ultracompacto Android Usb C. Recomendado para gravação de cursos. É sem fio. Formato lapela. Dispositivos compatíveis: iphone. Conector/es de saída:lighting. Frequência máxima: 16kHz. Frequência mínima: 20Hz. Diminui o som ambiental e captura a sua voz com a mais alta qualidade. Inclui: filtro espuma, cable de carga usb-c a usb.	Unidade	01
08	26	Estabilizador Gimbal Celular Bluetooth Dobrável 3 Eixos. Luz Suporte Câmera Imagem Vídeo Profissional com Tripes Para Câmeras Gimbal estabilizador Tipos de suporte: ombro completo, tripe para câmera Confeccionado em abs e borracha Compatível com celular e câmera Peso suportado 310g. Peso 362g.	Unidade	01
09	27	Caixa ativa de tripé (profissional) Bluetooth/usb: Cor Preto de boa qualidade Woofer 15", 300Z, Bobina 1.5" Driver Titânio 25mm Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz Impedância 4 Amplificador Class D Entrada de microfone P10 Entrada linha P2 e XLR Entrada de Guitarra P10 Equalizador de duas bandas Treble, Bass Potencia RMS 500W Potencia pico 800W Potencia PMPQ 2000W Mp3, lcd, controle remoto, Bluetooth*, USB/SD Tensão 110-220V 50/60Hz Medida: 68x42x37 Peso: 12kg	Unidade	01
10	47	Smart TV de 65 polegadas, com as seguintes especificações técnicas: Resolução: Ultra HD – 4K (3840 x 2160). Deve possuir recursos voltados para jogos, como modo de baixa latência, atualização de imagem otimizada e painel de controle para configurações de gaming. Deve possuir recursos de economia de energia baseados em inteligência	Unidade	15

		artificial ou tecnologia equivalente, que ajuste brilho e consumo conforme o ambiente. Deve permitir controle por assistente de voz integrado ou compatível, por meio de plataforma amplamente utilizada no mercado. Deve conter conectividade Bluetooth e, no mínimo, 1 (uma) porta USB e 3 (três) portas HDMI. Deve oferecer áudio imersivo, com efeito surround/virtual 3D, e potência mínima de 20 W (somando os canais).nDesign: bordas finas nos três lados (design slim/bezel-less), com espessura reduzida e acabamento para ocultação/organização de cabos, proporcionando visual mais limpo. Deve possuir conectividade Wi-Fi integrada, sistema operacional inteligente (Smart), com suporte a aplicativos de streaming amplamente utilizados.10		
--	--	--	--	--

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

5.1 – O objeto necessita ser contratado o mais breve possível para atendimento às necessidades do setor demandante.

6 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ana Paula C Mendonça de Menezes Cargo: Professora AI - Encarregada de Compras, matrícula: 5589-1

Nos termos do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.956/2023 os artefatos do planejamento (ETP e TR) serão elaborados pelo próprio requisitante.

7 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – **Gestor da Contratação:** Gustavo de Melo Sartori, Gerente da Divisão de Gestão e Planejamento, matrícula 13931-9

7.2 - **Fiscal da Contratação:** José Matias Duarte – Agente administrativo, matrícula 172022

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

CIENTE DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA OU DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021.

Ana Paula Cordeiro Mendonça de Menezes
Cargo: Encarregada de Compras
Matrícula nº 5589-1

CIENTE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

O Gestor e o fiscal da contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021, concernentes a suas atribuições e responsabilidades.

Gustavo de Melo Sartori
Gerente da Divisão de Gestão e Planejamento
Matrícula 13931-9
Gestor da Contratação

José Matias Duarte
Agente administrativo
Matrícula 172022
Fiscal da Contratação

Ubá, 16 de dezembro de 2025.

Ana Paula C. Mendonça de Menezes – matrícula 5589-1
Professora AI - Encarregada de Compras

DESPACHO

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.

Ubá, 16 de dezembro de 2025.

Gustavo de Melo Sartori
Gerente da Divisão de Planejamento e Gestão da Educação
Matrícula – 13931-9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7256-CE65-0DE0-2323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA CORDEIRO MENDONÇA DE MENEZES (CPF 040.XXX.XXX-44) em 18/03/2026 09:46:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO DE MELO SARTORI (CPF 070.XXX.XXX-51) em 18/03/2026 09:51:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ MATIAS DUARTE (CPF 090.XXX.XXX-93) em 18/03/2026 12:09:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 18/03/2026 às 12:10 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/7256-CE65-0DE0-2323>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Aquisição de aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de áudio, vídeo e acessórios para eventos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A presente contratação visa à aquisição de equipamentos de áudio e vídeo com o objetivo de atender às demandas de toda Secretaria Municipal Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

A aquisição se faz necessária diante da ausência de equipamentos adequados nos setores, situação que atualmente compromete a qualidade e a eficácia dos serviços ofertados.

Além disso, a disponibilização de recursos tecnológicos de áudio e vídeo fortalece a infraestrutura do município, amplia o acesso a todo o espaços da Secretaria. Portanto, a contratação dos referidos equipamentos representa um investimento estratégico na melhoria dos serviços públicos.

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Item SMCTL	Descrição	Unidade	Quantidade
01		Fone De Ouvido On-ear Cor: Preto; - Sensibilidade (dB SPL/V @ 1 kHz): 125; - Impedância nominal: 32 Ohms; - Largura de banda da frequência de áudio: 12 Hz - 28000 kHz; - Resposta de frequência: 12 até 28kHz; - Max SPL: 125dB; - Impedância: 35 Ohms; - Comprimento do cabo: 1.5 m; - Peso: 73 g.	unidade	02
02		Smartphone - Especificações: Tela grande e de alta qualidade: mínima de 6,7" a 6,9", OLED / AMOLED, com resolução alta (Full HD+ a QHD+), alta densidade de pixels e taxa de atualização de pelo menos 120 Hz. Hardware de alto desempenho: processador topo de linha (ex: Snapdragon 8 Gen 3 ou equivalente / chip proprietário topo da fabricante), com RAM generosa (pelo menos 12 GB em configurações Android, ou memória otimizada em iOS) e armazenamento interno alto (256 GB ou mais, chegando a 512 GB ou 1TB). Sistema	Unidade	03

		operacional moderno, atualizado e com suporte prolongado — iOS nos iPhones; Android (com interface customizada, como HyperOS ou One UI) nos Androids. Câmeras de alta capacidade: múltiplas lentes traseiras com sensores de elevada megapixelagem ou sensores grandes, cobertura de grande angular + teleobjetiva/zoom + lente principal, com boa performance em fotos e vídeos. Bateria robusta e recarga relativamente rápida: bateria grande para garantir uso durante o dia (tipicamente ≈ 5000 mAh para modelos Android; equivalente em autonomia para modelos iOS/top), com suporte a carregamento rápido e — de preferência — carregamento sem fio. Conectividade e extras modernos: suporte a 5G, Wi-Fi de nova geração, Bluetooth recente, NFC, resistência a água/poeira (certificação IP68), USB-C (ou conectividade rápida), dual SIM ou eSIM, compatibilidade com acessórios, etc. Construção premium e acabamento de alta qualidade: materiais nobres (metal, vidro, ligas resistentes), bom acabamento, durabilidade, ergonomia e atenção a detalhes de design.		
--	--	---	--	--

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

5.1 – O objeto necessita ser contratado o mais breve possível para atendimento às necessidades do setor demandante.

6 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Micaela Goncalves de Araujo Cordeiro- Assessor Tecnico II - Matrícula:17900430

7 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Weverton Batista da Cunha - Assessor Especial I- Fiscal de Contrato- Matrícula:178560

Daniel Andrade Machado - Gerente da Divisão de Planejamento e Gestão - Gestor do Contrato - Matrícula:1789998

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

CIENTE DOS SERVIDORES DA ÁREA



Prefeitura Municipal de Ubá
Secretaria Municipal Segurança Publica

**TÉCNICA OU DA EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021.

Micaela Goncalves de Araujo Cordeiro
Assessor Tecnico II
Matrícula:17900430

CIENTE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

O gestor e a fiscal da contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021, concernentes a suas atribuições e responsabilidades.

Daniel Andrade Machado
Gerente da Divisão de Planejamento e
Gestão
Gestor da Contratação
Matrícula:1789998

Weverton Batista da
Cunha
Assessor Especial I
Fiscal da Contratação
Matrícula: 178560

Ubá, 19 de Dezembro de 2025.

Micaela Goncalves de Araujo Cordeiro
Assessor Tecnico II
Matrícula:17900430

DESPACHO

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.

Ubá, 19 de Dezembro de 2025.

Daniel Andrade Machado
Gerente da Divisão de Planejamento e Gestão
Matrícula:1789998



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 600A-F88B-C5EE-C4FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICAELA GONÇALVES DE ARAÚJO CORDEIRO (CPF 115.XXX.XXX-74) em 11/03/2026 09:23:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WEVERTON BATISTA DA CUNHA (CPF 016.XXX.XXX-61) em 11/03/2026 09:24:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL ANDRADE MACHADO (CPF 066.XXX.XXX-27) em 11/03/2026 10:02:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/03/2026 às 10:02 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/600A-F88B-C5EE-C4FF>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de áudio, vídeo e acessórios para eventos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A presente contratação visa à aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de áudio, vídeo e acessórios para eventos com o objetivo de atender às demandas de toda Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, incluindo o CREAS, Centro POP, Conselho Tutelar, unidades residenciais como abrigos institucionais, bem como demais serviços e programas vinculados à secretaria.

A aquisição se faz necessária diante da ausência de equipamentos adequados nos setores, situação que atualmente compromete a qualidade e a eficácia dos serviços ofertados. A utilização desses equipamentos permitirá a realização de atividades culturais, educativas, de integração social e de acompanhamento psicossocial de forma mais organizada, interativa e acessível, contribuindo para a melhoria do atendimento prestado à população, especialmente aos grupos em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, a disponibilização de recursos tecnológicos de áudio e vídeo fortalece a infraestrutura social do município, amplia o acesso da população às atividades oferecidas em todos os espaços da Secretaria e proporciona aos acolhidos nos abrigos condições mais dignas e adequadas de participação em atividades pedagógicas, recreativas e culturais.

Portanto, a contratação dos referidos equipamentos representa um investimento estratégico na melhoria dos serviços públicos de assistência social, promovendo maior qualidade, efetividade e inclusão em todas as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Item SMCTL	Descrição	Unidade	Quantidade
------	------------	-----------	---------	------------

01		Tela de projeção com tripé, retrátil, com as seguintes especificações mínimas: Tamanho da tela: 120 polegadas (formato 4:3). Formato de projeção: 4:3 (vídeo). Cor das bordas: preta. Cor da superfície de projeção: branca. Material da tela: tecido tipo <i>Matte White</i> com verso na cor preta (para evitar passagem de luz). Dimensões aproximadas da área de projeção: 2,34 m (largura) x 1,80 m (altura). Dimensões aproximadas do produto (estrutura): 2,40 m (comprimento) x 8,3 cm (largura) x 6,7 cm (altura). Altura ajustável do tripé: até 2,80 m. O produto deve ser retrátil, portátil, de fácil montagem e adequado para uso em apresentações, treinamentos e projeções diversas.	UNIDADE	06
02		Smart TV de 65 polegadas, com as seguintes especificações técnicas: Resolução: Ultra HD – 4K (3840 x 2160). Deve possuir recursos voltados para jogos, como modo de baixa latência, atualização de imagem otimizada e painel de controle para configurações de gaming. Deve possuir recursos de economia de energia baseados em inteligência artificial ou tecnologia equivalente, que ajuste brilho e consumo conforme o ambiente. Deve permitir controle por assistente de voz integrado ou compatível, por meio de plataforma amplamente utilizada no mercado. Deve conter conectividade Bluetooth e, no mínimo, 1 (uma) porta USB e 3 (três) portas HDMI. Deve oferecer áudio imersivo, com efeito surround/virtual 3D, e potência mínima de 20 W (somando os canais). Design: bordas finas nos três lados (design slim/bezel-less), com espessura reduzida e acabamento para ocultação/organização de cabos, proporcionando visual mais limpo. Deve possuir conectividade Wi-Fi integrada, sistema operacional inteligente (Smart), com suporte a aplicativos de streaming amplamente utilizados.	unidade	11
03	02	Caixa de Som Portátil mínimo 100w c/ bluetooth. Equipamento de áudio portátil, com conectividade Bluetooth, adequado para uso interno e externo. Possui estrutura compacta, som de alta qualidade e bateria recarregável de longa duração. Ideal para ambientes corporativos, educacionais, eventos e uso individual. O produto deverá ser original, novo, de primeiro uso, e estar em linha de produção pelo fabricante. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: portátil, Formato: amplificada, Requisitos do Sistema: Android, iOS e Windows Phone, Voltagem: Bivolt, Capacidade mínima da bateria:	unidade	17

		68Wh (equivalente a 7,2 V/9444mAh), Alimentação: Bateria Recarregável e Energia elétrica, Compatibilidade: Dispositivos com Bluetooth, Indicado para: Smartphone e Tablet. Padrão de referência igual ou superior a: JBL, Sony, LG, Philips.		
4		Suporte Tripé para Projetor e Notebook com Altura Ajustável Capacidade de até 20kg, Com bandeja fixa, feita de metal resistente com 1,5 cm de espessura. Suporte conta com trava de segurança reforçada. Dimensões Aproximadas: Altura do tripé: 59 cm a 125 cm Diâmetro de abertura dos pés: 60 cm a 70 cm (regulável) Tamanho da bandeja: 28 x 38,5 x 1,5 cm	unidade	13
5	3	CAIXA DE SOM ATIVA 12" COM TRIPÉ Sistema de sonorização ativo, com alto-falante de 12 polegadas, indicado para uso profissional em eventos, palestras, ambientes corporativos e educacionais. O equipamento deve possuir múltiplas entradas, conexão sem fio via Bluetooth®, e recursos integrados para reprodução de áudio digital. Acompanha tripé metálico com regulagens de altura e alta resistência. Especificações Técnicas Mínimas da Caixa de Som Ativa: Modelo de referência: Equivalente à KSR Pro K812 ou superior; Tipo: Caixa ativa (amplificada); Potência RMS: Mínimo de 500W RMS; Potência de pico: 800W; Potência PMPO: 2000W; Alto-falante (woofer): 12" com bobina de no mínimo 1,5"; Driver de titânio: 25 mm; Resposta de frequência: 60 Hz a 20 kHz; Impedância: 4 ohms; Amplificador: Classe D; Conexões de entrada: Entrada para microfone (P10); Entrada de linha (P2 e XLR); Entrada para guitarra (P10). Recursos integrados: Equalizador de 2 bandas (Graves e Agudos); Reprodutor de áudio com suporte a arquivos MP3; Leitor USB e cartão SD; Conectividade Bluetooth®; Controle remoto; Alimentação elétrica: Bivolt (110V-220V) / 50-60Hz; Gabinete: Em material resistente, com alça para transporte. Outros recursos desejáveis: Display digital, botões de controle de volume independentes para entradas. Especificações Técnicas do Tripé de Suporte: Modelo de referência: Equivalente a KSR Pro Compact SPS 300 ou superior; Material: Aço ou alumínio com pintura epóxi na cor preta; Altura ajustável: De 0,70 m a, no mínimo, 1,28 m; Capacidade de carga: Mínimo de 50 kg; Pés com acabamento em borracha antiderrapante; Número de regulagens de altura: Mínimo de 5 níveis com travas de segurança; Travas: Dupla trava de altura para maior estabilidade; Diâmetro dos	unidade	16

		tubos: Compatível com encaixe padrão de 1 1/2";Peso aproximado do tripé: 2 kg;Tamanho fechado: Até 71 cm.Itens Inclusos no Fornecimento:01 (uma) Caixa de som ativa com alto-falante de 12";01 (um) Tripé de suporte ajustável;01 (um) Controle remoto;01 (um) Manual do usuário em português;01 (um) cabo de alimentação elétrica.Condições Gerais de Fornecimento:garantia mínima de 12 (doze) meses. Padrão referência igual ou superior: KSR, JBL, Frahm, Oneal, Leacs		
6	1	Microfone Sem Fio Duplo Digital Tipo: Duplo Microfone de Mão (Handheld); Padrão Polar: Cardióide; Resposta de Frequência: 80Hz - 14.000Hz ± 2dB; Largura de Banda da Frequência de Áudio (Hz):50MHz; Tipo de Bateria: Pilha de Lítium 3.7v recarregável na própria base através de cabo mini USB; Potência da Saída para Fone de Ouvido (RMS): 10mW; Range de Frequências: 560.000MHz - 589.700MHz,660.000MHz - 689.700MHz; Saídas: XLR e TS; Informações Adicionais:Display com Informações: Frequência Utilizada Nível de AF e RF Nível de Pilhas, Antena Omnidirecional,Modulação: UHF, Sistema PLL (Phase Locked Loop), Conexão Antenas: BNC 50 Ohms. Na caixa deve conter: 2 Microfone de bastão, 1 receptor (base), 1 fonte 12v, 1 cabo P10/P10, 1 cabo USB, 2 Bateria de lithium, Manual de Instruções,1 certificado de Garantia.	kit	09
7	36	Projektor multimídia Especificações: Brilho mínimo: 4.000 lumens. Resolução nativa: Full HD (1920 × 1080). Formato da imagem: 16:9. Contraste mínimo: 16.000:1. Tecnologia de projeção: sistema com três painéis ou tecnologia equivalente que garanta reprodução de cores com alta fidelidade. Correção de trapezoide (keystone): automática, com ajustes vertical e horizontal, mínimo de ±30° em cada eixo. Tamanho da projeção: 30" a 300". Zoom óptico: mínimo de 1,2x. Vida útil da lâmpada: mínimo de 5.500 horas (modo normal) e 12.000 horas (modo econômico). Alto-falante integrado: potência mínima de 16W. Nível de ruído máximo: até 37 dB (modo normal) e 28 dB (modo econômico). Conectividade:2 entradas HDMI;1 entrada VGA;1 entrada de vídeo composto (RCA);1 entrada de áudio;1 porta USB tipo A;1 porta USB tipo B. Conectividade sem fio: compatível com espelhamento de tela (Miracast ou equivalente). Modos de projeção: frontal, traseira e teto. Alimentação elétrica: 100–240V AC, 50/60 Hz. Consumo máximo: até 350W. Itens inclusos: cabo de energia, cabo para computador, controle remoto com pilhas e guia de instalação.	unidade	02

8		Caixa de som para computador/notebook (com 2 unidades). Potência mínima de saída dos autôfalantes: 12 w Tecnologia de conectividade: auxiliar, usb Modo de saída de áudio: estéreo Configuração do canal som surround 2.0	Kit	35
9		TV SMART 32 Especificações Técnicas Tamanho da tela: 32" (polegadas). Resolução: HD (1366 × 768) ou Full HD (1920 × 1080). Tecnologia da tela: painel LED ou superior, com boa reprodução de cores. Plataforma Smart TV: sistema operacional com acesso aos principais aplicativos de streaming (como YouTube, Netflix, Prime Video, entre outros). Conectividade sem fio: Wi-Fi integrado. Bluetooth: integrado ou equivalente. Processamento: processador que permita navegação fluida no sistema Smart e reprodução adequada de conteúdo em HD/Full HD. Entradas e conexões: mínimo de 2 portas HDMI; mínimo de 1 porta USB; 1 porta Ethernet (LAN) ou equivalente; entrada para áudio/vídeo (quando aplicável). Recursos adicionais: tecnologia de melhoria de imagem e redução de ruído; compatibilidade com espelhamento de tela (screen mirroring); compatibilidade com assistente de voz (quando aplicável). Áudio: sistema de áudio estéreo com potência mínima de 10W RMS ou equivalente. Design: suporte de mesa incluso e compatibilidade com suporte de parede padrão VESA. Acessórios inclusos: controle remoto; cabo de alimentação; manual do usuário.		02
10	07	CABO XLR - 10 METROS. Que atenda a norma para o protocolo DMX-512, o cabo DMX deve ter impedância entre 110 e 120 ohms.	Unidade	01
11	13	MICROFONE DE MÃO PERCEPTION LIVE Cor: Preto - Resposta de frequência: 40-20000 Hz - Sensibilidade: 2.5 mV/Pa - Impedância: 600 Ohms - Tipo: Microfone Dinâmico - Aplicação: backing vocals, Instrumentos, Som ao vivo, Vocal. - Padrão polar: Cardioide - Saída de áudio: XLR Balanceado - Contatos: 3 pinos - Corpo: Metal - Acabamento: Preto - Comprimento: 190 mm - Diâmetro: 51 mm - Peso líquido: 320g	Unidade	10

12	35	Fone De Ouvido On-ear Cor: Preto; - Sensibilidade (dB SPL/V @ 1 kHz): 125; - Impedância nominal: 32 Ohms; - Largura de banda da frequência de áudio: 12 Hz - 28000 kHz; - Resposta de frequência: 12 até 28kHz; - Max SPL: 125dB; - Impedância: 35 Ohms; - Comprimento do cabo: 1.5 m; - Peso: 73 g.	Unidade	19
13		Fone de ouvido intra auricular com microfone embutido no cabo, cor preto, com frequência de resposta 20 - 20.000 hz, impedância 32 ohm (+/-20%), potência 5 mw, sensibilidade 104 db (+/-3db), conector p3 com fio medindo 1,20 metros, com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	09
14	26	Estabilizador Gimbal Celular Bluetooth Dobrável 3 Eixos. Luz Suporte Câmera Imagem Vídeo Profissional com Tripes Para Câmeras Gimbal estabilizador Tipos de suporte: ombro completo, tripe para câmera Confeccionado em abs e borracha Compatível com celular e câmera Peso suportado 310g. Peso 362g.	UND	1

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

5.1 – O objeto necessita ser contratado o mais breve possível para atendimento às necessidades do setor demandante.

6 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Felipe De Souza Moreira - Gerente da Divisão de Proteção Social Especial-
 Matrícula:16316-3

7 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 -Felipe De Souza Moreira - Gerente da Divisão de Proteção Social Especial-Fiscal
 do Contrato - Matrícula:16316-3

7.2- Juliano Wagner da Silva - Supervisor da Seção de Apoio Institucional - Gestor do
 Contrato - Matrícula:177830

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

**CIENTE DOS SERVIDORES DA ÁREA
TÉCNICA OU DA EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021.

Felipe De Souza Moreira

Gerente da Divisão de Proteção Social Especial

Matrícula:16316-3

CIENTE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

O gestor e a fiscal da contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021, concernentes a suas atribuições e responsabilidades.

Juliano Wagner da Silva
Supervisor da Seção de Apoio
Institucional
Gestor da Contratação
Matrícula:177830

Felipe De Souza Moreira
Gerente da Divisão de Proteção Social
Especial
Fiscal da Contratação
Matrícula:16316-3

Ubá, 16 de dezembro de 2025.

Felipe De Souza Moreira
Gerente da Divisão de Proteção Social Especial
Matrícula:16316-3

DESPACHO



Prefeitura Municipal de Ubá
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.

Ubá, 16 de dezembro de 2025.

Thaís Maísa Guido de Brito Sudré
Gerente da Divisão de Instrumento de Gestão
Matrícula: 10032-3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0719-7A13-AEE8-C13A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE DE SOUZA MOREIRA (CPF 116.XXX.XXX-63) em 11/03/2026 11:24:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIANO WAGNER DA SILVA (CPF 029.XXX.XXX-96) em 11/03/2026 13:27:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THAISA MAÍSA GUIDO DE BRITO SUDRÉ (CPF 106.XXX.XXX-07) em 12/03/2026 10:00:05
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/03/2026 às 10:00 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/0719-7A13-AEE8-C13A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Indicação do bem que se pretende contratar

1.1 - Instrumentos musicais, equipamentos de áudio, vídeo e acessórios para eventos a serem utilizados utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82º da Lei nº 14.133.

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação de equipamentos de áudio, vídeo e instrumentos musicais, concorre com o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana em suas diversas atividades e programas. A iniciativa contempla o fornecimento de caixas de som amplificadas, microfones e demais equipamentos necessários para a realização de ações culturais, educativas, sociais e comunitárias promovidas ao longo do calendário anual.

Esses equipamentos serão utilizados em eventos como apresentações musicais, teatrais, oficinas, feiras culturais, rodas de conversa, saraus, encontros formativos, atividades de integração social e acompanhamento psicossocial, abrangendo tanto espaços culturais próprios quanto unidades e serviços vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, como o CREAS, o Centro POP, o Conselho Tutelar e abrigos institucionais.

A necessidade advém da insuficiência de equipamentos adequados, o que atualmente compromete a qualidade, o alcance e a eficácia das ações culturais e sociais oferecidas à população. A disponibilização de recursos tecnológicos de áudio e vídeo possibilitará a execução de atividades mais organizadas, acessíveis e interativas, garantindo melhor comunicação, valorização dos artistas e profissionais locais, e fortalecimento do vínculo comunitário.

Dessa forma, a contratação representa um investimento estratégico na infraestrutura cultural e social do município, ampliando o acesso da população às atividades promovidas pelo poder público, fortalecendo a democratização da cultura, a inclusão social e a efetividade dos serviços públicos prestados à comunidade.

3. Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Lazer

3.2- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3.3- Secretaria Municipal de Educação

3.4- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão no Sistema de Registro de Preços, preferencialmente na forma Eletrônico.

4.2 - Prazo da vigência da Ata de Registro de Preços:

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando firmado terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado quais sejam:

5.1.1. Possíveis Formas de Obtenção Identificadas no Mercado

5.1.1.1 - Aquisição direta junto a fabricantes ou distribuidores oficiais

5.1.1.2 - Possuem ampla oferta de instrumentos e equipamentos profissionais.

5.1.1.3 - A negociação direta tende a limitar a competitividade e a variedade de preços, reduzindo a possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas.

5.1.2 - Locação dos equipamentos

5.1.2.1 - Viável apenas para eventos pontuais ou demandas temporárias.

5.1.2.2 - Não é economicamente justificável para uso contínuo, frequente e institucional, como o previsto para as atividades das Secretarias demandantes.

5.1.3 - Processo licitatório para aquisição

5.1.3.1 - Permite ampla competitividade, disputa de preços e atendimento rigoroso às especificações técnicas.

5.1.3.2 - Assegura economicidade, transparência e condições contratuais adequadas.

5.1.3.3 - É a forma legalmente mais apropriada para obtenção de bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado.

5.2 - Características do Mercado e Natureza do Objeto

5.2.1 - O mercado nacional conta com grande oferta de:

5.2.1.1 - Instrumentos musicais de uso educacional e/ou profissional;

5.2.1.2 - Equipamentos de áudio para sonorização, gravação e transmissão;

5.2.1.3 - Equipamentos de vídeo, projeção e iluminação;

5.2.1.4 - Acessórios e componentes complementares;

5.2.2 - Esses itens apresentam:

5.2.2.1 - Especificações técnicas objetivamente definíveis;

5.2.2.2 - Forte padronização de fabricação;

5.2.2.3 - Ampla concorrência entre marcas e fornecedores;

5.2.2.4 - Grande variação de preços conforme modelo, marca e tecnologia;

5.2.2.5 - Disponibilização tanto por fabricantes quanto por comércios especializados.

5.2.3 - Tais características permitem que a Administração compare, com precisão, produtos equivalentes e estabeleça critérios técnicos mínimos, o que reforça a adequação do processo licitatório como mecanismo para obtenção do melhor preço aliado à qualidade exigida.

5.3. Demonstração da Vantajosidade da Aquisição por Meio de Pregão Eletrônico

5.3.1 - Diante das alternativas avaliadas, a aquisição por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico apresenta-se como a forma mais vantajosa, pelos seguintes motivos:

5.3.2 - Ampla Competitividade

5.3.2.1 - A modalidade permite a participação de fornecedores de todo o país, ampliando a concorrência e aumentando a probabilidade de obtenção de preços mais baixos e melhores condições comerciais.

5.3.3 - Possibilidade de Lances Sucessivos

5.3.3.1 - A disputa de preços em tempo real garante que o valor final reflita efetivamente o menor preço disponível no mercado, preservando a qualidade mínima exigida.

5.3.4 - Adequação à Natureza dos Bens

5.3.4.1 - Os itens são bens comuns, conforme definição da Lei nº 14.133/2021, com padrões de qualidade e desempenho facilmente especificáveis. O pregão é a modalidade legalmente indicada para este tipo de objeto.

5.3.5 - Transparência e Rastreabilidade

5.3.5.1 - Todo o processo ocorre em ambiente eletrônico, com registros íntegros e auditáveis, fortalecendo o controle interno e externo e promovendo a lisura e isonomia da disputa.

5.3.6 - Custo x Benefício Superior à Locação ou Compra Direta

5.3.6.1 - A aquisição permanente dos equipamentos:

5.3.6.1.1 - Elimina despesas continuadas de locação;

5.3.6.1.2 - Permite uso prolongado e contínuo pelas Secretarias;

5.3.6.1.3 - Garante maior autonomia e disponibilidade imediata dos materiais;

5.3.6.1.4 - Racionaliza recursos financeiros ao longo do tempo.

5.4 - Conclusão

5.4.1 - À vista do levantamento de mercado realizado, constata-se que a aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, no sistema Eletrônico, representa a forma mais vantajosa de obtenção dos instrumentos musicais e equipamentos de áudio e vídeo. Para tanto, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.

5.4.2 - Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 – As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantitativos dos objetos da contratação, foram definidas por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, visando a melhor consecução do interesse público, estando identificadas no final e aprovadas juntamente com este instrumento e seus anexos.

6.2 – A presente solução consiste na aquisição de instrumentos musicais e materiais de áudio e vídeo destinados à Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de fortalecer as ações culturais, educativas e sociais desenvolvidas pelo Município. A medida visa equipar e modernizar os espaços culturais e sociais, oferecendo condições adequadas para a realização de atividades artísticas, pedagógicas e de integração comunitária.

6.3 - Os instrumentos musicais permitirão a criação e o fortalecimento de bandas, grupos e oficinas de iniciação musical, promovendo o aprendizado, a convivência e a valorização da cultura local. Já os equipamentos de áudio e vídeo garantirão melhor qualidade técnica nas apresentações, gravações e transmissões, contribuindo para a difusão e registro das ações culturais e sociais do Município.

6.4 - A aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer e a Secretaria de Desenvolvimento Social de recursos materiais adequados, assegurando o pleno desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade. Os equipamentos são indispensáveis para o funcionamento e aprimoramento das ações de formação e expressão artística, permitindo que oficinas e projetos sejam executados com qualidade técnica e pedagógica, em consonância com as políticas públicas de cultura e as demandas da comunidade local.

6.5 - Além disso, a implementação desta solução trará impactos sociais significativos, especialmente no atendimento às crianças e adolescentes acolhidos nas casas de abrigo do Município. O acesso à música e às atividades culturais contribuirá para a melhoria da qualidade de vida, oferecendo oportunidades de inclusão social, desenvolvimento emocional, fortalecimento da autoestima e descoberta de novos talentos.

6.6 - Por meio dessas ações, o Município reafirma seu compromisso com a promoção da cidadania, da cultura e do desenvolvimento humano, garantindo que a arte e a música atuem como instrumentos de transformação e inclusão social.

6.7 - Resultados Esperados:

- Melhoria das condições estruturais para execução de projetos culturais e sociais;
- Ampliação do acesso à cultura e à educação artística;
- Desenvolvimento de habilidades cognitivas, criativas e emocionais em crianças e adolescentes;
- Fortalecimento das políticas públicas de cultura e assistência social; Promoção da inclusão e valorização dos talentos locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

6.8 – Registre-se que as especificações técnicas detalhadas dos objetos estão apresentadas em tópico específico deste ETP (item 7), de modo que sua inclusão neste item seria redundante.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Microfone Sem Fio Duplo Digital Tipo: Duplo Microfone de Mão (Handheld); Padrão Polar: Cardióide; Resposta de Frequência: 80Hz - 14.000Hz $\pm$ 2dB; Largura de Banda da Frequência de Áudio (Hz):50MHz; Tipo de Bateria: Pilha de Lítium 3.7v recarregável na própria base através de cabo mini USB; Potência da Saída para Fone de Ouvido (RMS): 10mW; Range de Frequências: 560.000MHz - 589.700MHz,660.000MHz - 689.700MHz; Saídas: XLR e TS; Informações Adicionais:Display com Informações: Frequência Utilizada Nível de AF e RF Nível de Pilhas, Antena Omnidirecional,Modulação: UHF, Sistema PLL (Phase Locked Loop), Conexão Antenas: BNC 50 Ohms. Na caixa deve conter: 2 Microfone de bastão, 1 receptor (base), 1 fonte 12v, 1 cabo P10/P10, 1 cabo USB, 2 Bateria de lithium, Manual de Instruções,1 certificado de Garantia.	UND	16	R\$ 1.695,00	R\$27.120,00
2	Caixa de Som Portátil mínimo 100w c/ bluetooth. Equipamento de áudio portátil, com conectividade Bluetooth, adequado para uso interno e externo. Possui estrutura compacta, som de alta qualidade e bateria recarregável de longa duração. Ideal para ambientes corporativos, educacionais, eventos e uso individual. O produto deverá ser original, novo, de primeiro uso, e estar em linha de produção pelo fabricante. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: portátil, Formato: amplificada,Requisitos do Sistema: Android, iOS e Windows Phone, Voltagem: Bivolt, Capacidade mínima da bateria: 68Wh (equivalente a 7,2 V/9444mAh), Alimentação: Bateria Recarregável e Energia elétrica,Compatibilidade: Dispositivos com Bluetooth, Indicado para: Smartphone e Tablet. Padrão de referência igual ou superior a:JBL, Sony, LG, Philips.	UND	19	R\$ 1.718,52	R\$32.651,88
3	CAIXA DE SOM ATIVA 12" COM TRIPE Sistema de sonorização ativo, com alto-falante de 12 polegadas, indicado para uso profissional em eventos, palestras, ambientes corporativos e educacionais. O equipamento deve possuir múltiplas entradas, conexão sem fio via Bluetooth®, e recursos integrados para reprodução de áudio digital. Acompanha tripé metálico com regulagens de altura e alta resistência.Especificações Técnicas Mínimas da Caixa de Som Ativa:Modelo de referência: Equivalente à KSR Pro K812 ou superior;Tipo: Caixa ativa (amplificada);Potência RMS: Mínimo de 500W RMS;Potência de pico: 800W;Potência PMPO: 2000W;Alto-falante (woofer): 12" com bobina de no mínimo 1,5";Driver de titânio: 25 mm;Resposta de frequência: 60 Hz a 20 kHz;Impedância: 4 ohms;Amplificador: Classe D;Conexões de entrada:Entrada para microfone (P10);Entrada de linha (P2 e XLR);Entrada para guitarra (P10).Recursos	UND	18	R\$ 2.867,83	R\$51.620,94

	integrados:Equalizador de 2 bandas (Graves e Agudos);Reprodutor de áudio com suporte a arquivos MP3;Leitor USB e cartão SD;Conectividade Bluetooth®;Controle remoto;Alimentação elétrica: Bivolt (110V-220V) / 50-60Hz;Gabinete: Em material resistente, com alça para transporte.Outros recursos desejáveis: Display digital, botões de controle de volume independentes para entradas.Especificações Técnicas do Tripé de Suporte:Modelo de referência: Equivalente a KSR Pro Compact SPS 300 ou superior;Material: Aço ou alumínio com pintura epóxi na cor preta;Altura ajustável: De 0,70 m a, no mínimo, 1,28 m;Capacidade de carga: Mínimo de 50 kg;Pés com acabamento em borracha antiderrapante;Número de regulagens de altura: Mínimo de 5 níveis com travas de segurança;Travas: Dupla trava de altura para maior estabilidade;Diâmetro dos tubos: Compatível com encaixe padrão de 1 1/2";Peso aproximado do tripé: 2 kg;Tamanho fechado: Até 71 cm.Itens Inclusos no Fornecimento:01 (uma) Caixa de som ativa com alto-falante de 12";01 (um) Tripé de suporte ajustável;01 (um) Controle remoto;01 (um) Manual do usuário em português;01 (um) cabo de alimentação elétrica.Condições Gerais de Fornecimento:garantia mínima de 12 (doze) meses. Padrão referência igual ou superior: KSR, JBL, Frahm, Oneal, Leacs				
4	Kit de Pratos para Bateria Liga B8. Contendo 1 prato 14 polegadas hit e 1 prato hat 14 polegadas, 1 prato 16 polegadas liga bronze e 1 prato 20 liga bronze polegadas com bag.	Kit	1	R\$ 2.166,32	R\$2.166,32
5	Kit de Microfone para Bateria (7 Peças) com carcaça de ferro ou alumínio. Contendo: microfone de bumbo, 3 microfones de tons, 1 microfone de caixa e 2 microfones condensadores para over	Kit	1	R\$ 1.096,58	R\$1.096,58
6	CABO XLR - 02 METROS. Que atenda a norma para o protocolo DMX-512, o cabo DMX deve ter impedância entre 110 e 120 ohms.	UND	16	R\$ 61,64	R\$986,24
7	CABO XLR - 10 METROS. Que atenda a norma para o protocolo DMX-512, o cabo DMX deve ter impedância entre 110 e 120 ohms.	UND	13	R\$ 67,05	R\$871,65
8	MESA DE SOM COM 20 CANAIS DIGITAIS + Hard Case. Mesa Digital 20 Canais Bivolt, Especificações: 20 Canais e 16 Pré-Amplificadores de Alto Desempenho, 2 Canais Estéreo e 8 Auxiliares XLR – Flexibilidade Total; Saída Digital AES/EBU e L/R com Conectores XLR; Gravação Multi Pista via USB – Mixagens Profissionais ao Seu Alcance; Conectividade Wi-Fi e Bluetooth – Controle Remoto Inteligente; Interface de Áudio de 16 Canais – Integração Completa com DAWs; Armazenamento de Até 6 Cenas – Agilidade na Configuração; Phantom Power +48V – Microfones Condensadores com Máxima Qualidade; Fonte Full Range 100-240V Hard case para mesa de som digital Estrutura de 8 mm revestido em Laminado TX preta Perfil macho e fêmea de 8 mm de	Kit	1	R\$ 7.631,39	R\$7.631,39

	alumínio para maior resistência Cantoneira em L nas laterais de 25 mm segmentos e saída 7 segmentos;				
9	BATERIA COMPLETA: Bateria de melhor qualidade completa contendo, 1 bumbo de 22 polegadas, 1 tom de 10 polegadas, 1 tom de 12 polegadas, 1 surdo de 16 polegadas, 1 caixa de 16 polegadas, 2 estantes de pratos de metal cromado grossa, 1 maquina de chimbal de metal cromado grossa, 1 pedal para bumbo, 1 banco de bateria.	UND	1	R\$ 4.786,08	R\$4.786,08
10	AQUÁRIO DE BATERIA: confeccionado em Poliestireno 100% transparente 3 mm de espessura. Ideal para ambientes como: Igrejas; Casas de show; Terreiros; Estúdios; Escolas; Eventos; Descrição: Modelo: 150cm x 60 cm Dimensão total: 3,60 metros x 170 cm Dimensão por placa: 150 x 60cm Quantidade de placa: 6. Espessura: 3mm Cor: Transparente	UND	2	R\$ 3.462,67	R\$6.925,34
11	AMPLIFICADOR DE GUITARRA: 100 Watts de potencia - 2 falantes de 12" special design (8 Ohms) - 2 canais de seleção (blackface clean / Amp Voice) - Entrada auxiliar (CD/MP3) - Saída para headphones - Loop de efeitos (Preamp out / Power amp in), para utilização de efeitos externos - Footswitch 2 botões (incluso) - Profundidade: 26 cm - Largura: 66 cm - Altura: 49 cm - Peso: 18.2 kg - Voltagem: 127V	UND	1	R\$ 5.023,33	R\$5.023,33
12	AMPLIFICADOR DE BAIXO: 200 watts de potência de saída; Papel HYDrive de 12 e driver de cone de alumínio; Tweeter de 1; Amplificador montado na parte superior com controles de volume, graves, médios e agudos; EQ gráfico de 7 bandas; Entrada de 1/4" para baixo ativo e passivo; Entrada auxiliar estéreo de 1/8 para dispositivos de nível de linha estéreo (tocadores de MP3, baterias eletrônicas, etc.); Saída de fone de ouvido de 1/4; Limitador embutido; Loop de efeitos; Grade de metal perfurada; Bivolt chaveado; Alça de transporte com alça moldada.	UND	1	R\$ 4.939,66	R\$4.939,66
13	MICROFONE DE MÃO PERCEPTION LIVE Cor: Preto - Resposta de frequência: 40-20000 Hz - Sensibilidade: 2.5 mV/Pa - Impedância: 600 Ohms - Tipo: Microfone Dinâmico - Aplicação: backing vocals, Instrumentos, Som ao vivo, Vocal. - Padrão polar: Cardioide - Saída de áudio: XLR Balanceado - Contatos: 3 pinos - Corpo: Metal - Acabamento: Preto - Comprimento: 190 mm - Diâmetro: 51 mm - Peso líquido: 320g	UND	17	R\$ 470,04	R\$7.990,68
14	Pedestal de microfone de melhor qualidade: Cor: Preta Material: Aço e componentes de alta durabilidade Tipo: Pedestal de microfone ajustável Altura ajustável: De 90 cm a 150 cm (aproximadamente) Base: Estável e pesada, para maior segurança durante o uso; Design: Dobrável para fácil transporte e armazenamento Compatibilidade: Microfones de diversas marcas e modelos (conexão padrão)	UND	7	R\$ 146,83	R\$1.027,81
15	Monitor de áudio p/ piso ativo: Woofer de mínimo 12 polegadas / 2.5" VC / 430Z. Design de gabinete compacto. Alto-falante coaxial bi-amplificado de 2 vias. Potência máxima de pico de 1400w. Potência de 350w rms. Processador digital DSP. Armário de madeira. Amplificador classe D/AB. SPL máximo de 12.3dB. Entrada para estante de partitura de 35mm. Entrada	UND	4	R\$ 5.053,97	R\$20.215,88

	XLR/TRS (linha/microfone selecionável). Cópia de sinal XLR. Controle de volume principal. Tensão selecionável: 115V/230V - 60/50 Hz. LED indicador de energia/sinal/saturação. Frequência de resposta de 65 Hz - 20 KHz. Sensibilidade de 95dB. Impedância de 4 ohms. 2 alças laterais. 5 presets - musica, flat, vocal, low cut, stage				
16	Multicabo 12 vias de 10 metros. Especificações Técnicas Canais: 12 Vias Diâmetro do cabo: 14,80 mm Veias internas: 24 AWG, 0,20 mm Marcas de cabos disponíveis: TioFlex, SparFlex ou Datalink Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster Isolação: termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda nas cores branca e vermelha Blindagem da isolamento: Dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada Cobertura da isolamento: Cobertura em PVC flexível Cobertura: Cobertura em PVC emborrachado Gravação: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque	UND	2	R\$ 968,49	R\$1.936,98
17	Cabo de guitarra P10 de 7 metros. Características gerais: Corda: Filamentos reunidos de cobre 100% eletrolítico, formando uma corda flexível que resulta em uma grande melhoria de frequência e uma excelente condução de sinal. Pode funcionar também como Interface de áudio USB, Equalizador 3 Bandas: ±15dB (80hz, 2,5Khz e 12Khz), Consumo de Energia: 30W, Alimentação: Bivolt, Dimensões: 34cm (largura), 35cm (comprimento), 4cm (altura) Peso: 2,85 kg	UND	20	R\$ 99,53	R\$1.990,60
18	Brut Led 2 SAÍDAS (indoor) -Voltagem: AC100-240V 50Hz / 60Hz -LED COB: 2pcs 100W LED BRANCO Frio, LED Branco Quente -Cor: Branco quente, Branco frio e quente -Temperatura de cor: CC: 5600K WC: 3200K -Consumo de energia: 200W - Ângulo de abertura da lente: 45° -Cor: Branco quente, Branco frio e quente -Temperatura de cor: CC: 5600K WC: 3200K - Modos de Trabalho: SOM/AUTOMÁTICO/MASTER-SLAVE/DMX -DMX: 8CH -Strobo com velocidade variável e ajustável, strobo individual ou total, -Efeitos pre programados, modo shape -Tamanho: 37X18X19 -Peso: -Peso na embalagem: 5,5 -Diâmetro da lente: 10,5 cm	UND	4	R\$ 488,95	R\$1.955,80
19	Canhão led 200w. Fonte de alimentação: AC110V-240V / 50-60Hz Consumo de energia: 220W Fonte LED: 200W CW / WW COB Cor: Branco a 5600K Branco Quente/ Branco Frio Protocolo: DMX512 Canais DMX: 2 / 4 / 6 canais Dimmer: Dimmer linear de 0 / 100% Strobo: Sim Abertura: 60° Display: Digital CRI: 80, Acabamento interno em espuma de alta densidade de 10mm, 4 Fechos tipo borboleta cromado, Cantos de metal cromado, 3 Alças de metal, Dimensões externas do case: Largura 52 cm, Profundidade 64 cm, Altura 23 cm; Dimensões interna do case: Largura 45,5 cm, Profundidade 45,5 cm + calço (cabos), Altura 15 cm (tela), Altura 7,5 cm (frente); Peso aproximado: 9.000 kg	UND	4	R\$ 664,30	R\$2.657,20
20	Cortina acústica, antitérmica e blecaute Polli. Cortina acústica para porta de 0,90 x 2,10. A medida da cortina será de 1,10 x 2,20 com a sobra para a fixação na opção 4. OBS: Essa cortina é	UND	2	R\$ 893,18	R\$1.786,36

	confeccionada na opção 4. Maior atenuação 31dB.				
21	Mesa de som. Especificações: 8 Canais de entrada (XLR/P10) Sensibilidade: -60dBm (XLR) e -40dBm (P10) Ganho Mic: Até 60dB Ganho Linha: Até 20dB Efeito de Echo ajustável Aux Send (Saída Auxiliar com ajuste por canal) EFX Send (Controle de efeitos com ajuste por canal) Chave de PFL em todos os canais de entrada Controle de PAN, Ganho, EQ e Volume por canal LED de clip (PEAK) em cada canal Mostrador LED de 10 Segmentos para a saída master Entrada e saída RCA (TAPE) Saída Master Balanceada XLR e P10 desbalanceada Saída para fone de ouvido Saída Auxiliar Entrada Return Mp3 Player com Bluetooth, Record, etc.	UND	1	R\$ 1.015,78	R\$1.015,78
22	Monitor de fone Sem Fio (Ear fone): O sistema de monitor sem fio destinados para músicos que estão iniciando no universo do monitoramento wireless. - Modulação: uhf - Faixa de Frequência: 630 - 649,8 MHZ - Taxa de amostragem: 48 KHz - Faixa Dinamica: : 90 db - Distorção Harmonica Total: - 0,7% - Relação Sinal Ruído: - 96 db - Resposta de frequência: 30 Hz a 20 KHz - Potencia de transmissão: 15 mW - Alimentação do transmissor: 12 Vdc - 1000 mA - Consumo ro receptor: 130 mA Conteúdo da embalagem: 1 TRANSMISSOR DSM-300 2 RECEPTORES DSM-302 2 ANTENAS DO TRANSMISSOR 2 FONES DE OUVIDO 1 CABO P10 / P10 1 FONTE BIVOLT	UND	2	R\$ 1.860,60	R\$3.721,20
23	Ring Light: com 48cm 19 Polegadas RI18 45w RI-18 + Tripe - Três cores de luz: Branco Suave, Branco Quente e Amarelo Quente (com 5 níveis de brilho) - Temperatura de cor: 3200K à 5800K (dimerizável) - Tamanho do ARO: 46 cm (18 polegadas) - Fonte de luz: LED - Potencia: 45w - Controle para ajuste de brilho e intensidade - Alimentação: FONTE AC/DC 12V Bivolt - Suporte articulável e giratório com encaixe Conteúdo da embalagem: 1 Tripé ajustável até 2,10 metros; 1 Anel de LED 18 polegadas-46 cm; 3 Suporte para smartphone; 1 controle remoto; 1 controle bluetooth.	UND	2	R\$ 278,71	R\$557,42
24	Ring Light Luz Led Iluminador Profissional 16: Tripe 2.10m Iluminação de Qualidade Profissional: Com um painel de 200 LEDs de alta eficiência, o Ring Light proporciona uma iluminação suave e uniforme que elimina sombras indesejadas, destacando detalhes e oferecendo uma luz ideal para vídeos e fotos. Ajuste de Temperatura de Cor: Personalize a iluminação com uma faixa de temperatura de 2700K a 7500K, oferecendo opções de luz quente, fria e neutra. Ideal para diferentes tipos de ambiente e clima de imagem. Controle de Intensidade: Até 1000 lumens de intensidade, com 10 níveis de ajuste, para que você controle a luz perfeita para cada necessidade. Suporte Articulado para Celular: Acompanha um suporte articulado compatível com todos os modelos de celular, permitindo ângulo e posicionamento ideais para fotos e vídeos. Tripé Ajustável e Reforçado: Com uma altura ajustável de até 2,10 metros, o tripé é estável, durável e fácil de manusear, garantindo segurança e versatilidade em qualquer cenário de gravação. Especificações Técnicas: - Tamanho do Painel: 23cm x 33cm - Potência: 40-50W - Alimentação: Bivolt automático (110-240V) - Temperatura de Cor: 2700K - 7500K - Quantidade de LEDs: 200 LEDs -	UND	1	R\$ 251,87	R\$251,87

	Luminosidade: 1000 LM - Ângulo Regulável: Sim - Durabilidade: Mais de 50 000 horas de vida útil Recomendações de Uso: Ideal para maquiadores, fotógrafos, criadores de conteúdo, influencers, transmissão de lives, lojas de e-commerce, e até mesmo fotografia especializada como odontológica, científica e de macro. Itens Inclusos no Envio: - 01 Iluminador Ring Light Pannel de 16 Polegadas - 01 Tripe Reforçado com Altura Ajustável até 2,10 metros - 01 Cabo de Energia Bivolt (110-240V) - 01 Controle de Ajuste do Ring Light				
25	Microfone Sem Fio Lapela Ultracompacto Android Usb C. Recomendado para gravação de cursos. É sem fio. Formato lapela. Dispositivos compatíveis: iphone. Conector/es de saída:lighting. Frequência máxima: 16kHz. Frequência mínima: 20Hz. Diminui o som ambiental e captura a sua voz com a mais alta qualidade. Inclui: filtro espuma, cable de carga usb-c a usb.	UND	2	R\$ 434,01	R\$868,02
26	Estabilizador Gimbal Celular Bluetooth Dobrável 3 Eixos. Luz Suporte Câmera Imagem Vídeo Profissional com Tripes Para Câmeras Gimbal estabilizador Tipos de suporte: ombro completo, tripe para câmera Confeccionado em abs e borracha Compatível com celular e câmera Peso suportado 310g. Peso 362g.	UND	3	R\$ 499,85	R\$1.499,55
27	Caixa ativa de tripé (profissional) Bluetooth/usb: Cor Preto de boa qualidade Woofer 15", 300Z, Bobina 1.5" Driver Titanio 25mm Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz Impedância 4 Amplificador Class D Entrada de microfone P10 Entrada linha P2 e XLR Entrada de Guitarra P10 Equalizador de duas bandas Treble, Bass Potencia RMS 500W Potencia pico 800W Potencia PMPQ 2000W Mp3, lcd, controle remoto, Bluetooth*, USB/SD Tensão 110-220V 50/60Hz Medida: 68x42x37 Peso: 12kg	UND	3	R\$ 1.897,16	R\$5.691,48
28	Tripé Caixa Som C/5 Regulagens 2 Travas SPS 300 - Tubos de 1 1/2" Extremamente resistente. - Pes de Borracha - 5 regulagens de altura com trava - Trava de altura dupla para maior segurança - Acabamento: Preto epoxi, - Altura: 0,70 a 1,28 max. - Capacidade: 50 kg - Peso: 2 kg - Tamanho fechado: 71 cm.	UND	4	R\$ 162,65	R\$650,60
29	Canhão par led RGBWA: Led 18 Leds 15w Rgbwa Dmx 110v/220v gama de cores RGBWA controle DMX, Auto, Som e Master-Slave	UND	20	R\$ 391,50	R\$7.830,00
30	Kit com Par De Baquetas De Bateria Profissional Quantidade de peças: 1 par (2 unidades) Material da ponta: Madeira Tamanho: 7A Fabricado em oliva. Recomendados para: bateria.	UND	100	R\$ 18,18	R\$1.818,00
31	Violão Flat Nylon Eletroacústico Black: Tampo Laterais E Fundo Em Agathis Afinador Saída P10 Elétrico Braço Em Okoume Com tensor Material do diapasão: Techwood. Acabamento do corpo: Brilhante. Orientação da mão: Destro. Tampa de agathis laminado. Acabamento de brilhante. Forma do corpo: flat. O comprimento da escala é de 648mm. Possui 6 cordas de nylon. Possui conector: Jack de saída. Quantidade de trastes: 19.	UND	2	R\$ 575,08	R\$1.150,16
32	Contra Baixo 5 Cordas ativo Jazz Bass Metallic Deep Silver Escala Escura. Especificações: Corpo em Poplar Braço em	UND	1	R\$ 2.121,82	R\$2.121,82

	Maple Escala em techwood com 21 trastes Largura do Nut 40mm Captadores 02 single coils jj Controles 2 Volumes, 01 tonalidade Ponte Vintage Preta Tarraxas Pretas				
33	Suporte Estante Rack Chão P/ 5 instrumentos (Violão Guitarra Viola Baixo). Comprimento Total: 86cm; Largura Total (Profundidade): 47cm; Altura Total: 73cm. Espaço entre as Bases (descanso do corpo dos instrumentos): 19 cm; Espaço dos braços (encaixe dos braços dos instrumentos): 10,5cm. Peso: 3100 Gramas aproximadamente	UND	1	R\$ 250,67	R\$250,67
34	Hard Case Gaveteiro mínimo 4 Gavetas Case gaveteiro com mínimo 4 gavetas de 20cm de altura cada. Com rodas de 3 polegadas.	UND	1	R\$ 2.814,31	R\$2.814,31
35	Fone De Ouvido On-ear Cor: Preto; - Sensibilidade (dB SPL/V @ 1 kHz): 125; - Impedância nominal: 32 Ohms; - Largura de banda da frequência de áudio: 12 Hz - 28000 kHz; - Resposta de frequência: 12 até 28kHz; - Max SPL: 125dB; - Impedância: 35 Ohms; - Comprimento do cabo: 1.5 m; - Peso: 73 g.	UND	25	R\$ 196,47	R\$4.911,75
36	Projektor multimídia Especificações: Brilho mínimo: 4.000 lumens. Resolução nativa: Full HD (1920 × 1080). Formato da imagem: 16:9. Contraste mínimo: 16.000:1. Tecnologia de projeção: sistema com três painéis ou tecnologia equivalente que garanta reprodução de cores com alta fidelidade. Correção de trapezoide (keystone): automática, com ajustes vertical e horizontal, mínimo de ±30° em cada eixo. Tamanho da projeção: 30" a 300". Zoom óptico: mínimo de 1,2x. Vida útil da lâmpada: mínimo de 5.500 horas (modo normal) e 12.000 horas (modo econômico). Alto-falante integrado: potência mínima de 16W. Nível de ruído máximo: até 37 dB (modo normal) e 28 dB (modo econômico). Conectividade: 2 entradas HDMI; 1 entrada VGA; 1 entrada de vídeo composto (RCA); 1 entrada de áudio; 1 porta USB tipo A; 1 porta USB tipo B. Conectividade sem fio: compatível com espelhamento de tela (Miracast ou equivalente). Modos de projeção: frontal, traseira e teto. Alimentação elétrica: 100–240V AC, 50/60 Hz. Consumo máximo: até 350W. Itens inclusos: cabo de energia, cabo para computador, controle remoto com pilhas e guia de instalação.	UND	3	R\$ 4.196,46	R\$12.589,38
37	Smartphone - Especificações: Tela grande e de alta qualidade: mínima de 6,7" a 6,9", OLED / AMOLED, com resolução alta (Full HD+ a QHD+), alta densidade de pixels e taxa de atualização de pelo menos 120 Hz. Hardware de alto desempenho: processador topo de linha (ex: Snapdragon 8 Gen 3 ou equivalente / chip proprietário topo da fabricante), com RAM generosa (pelo menos 12 GB em configurações Android, ou memória otimizada em iOS) e armazenamento interno alto (256 GB ou mais, chegando a 512 GB ou 1TB). Sistema operacional moderno, atualizado e com suporte prolongado — iOS nos iPhones; Android (com interface customizada, como HyperOS ou One UI) nos Androids. Câmeras de alta capacidade: múltiplas lentes traseiras com sensores de elevada megapixelagem ou sensores grandes, cobertura de grande angular + teleobjetiva/zoom + lente principal, com boa performance em fotos e vídeos. Bateria robusta e recarga relativamente rápida:	UND	5	R\$ 6.425,20	R\$32.126,00

	bateria grande para garantir uso durante o dia (tipicamente ≈ 5000 mAh para modelos Android; equivalente em autonomia para modelos iOS/top), com suporte a carregamento rápido e — de preferência — carregamento sem fio. Conectividade e extras modernos: suporte a 5G, Wi-Fi de nova geração, Bluetooth recente, NFC, resistência a água/poeira (certificação IP68), USB-C (ou conectividade rápida), dual SIM ou eSIM, compatibilidade com acessórios, etc. Construção premium e acabamento de alta qualidade: materiais nobres (metal, vidro, ligas resistentes), bom acabamento, durabilidade, ergonomia e atenção a detalhes de design.				
38	Teleprompter portátil dobrável - Contendo caixa de alumínio, controle remoto e pano para limpeza de vidro. Características: tela mínima 14", em material: liga de alumínio, vidro, poliéster, roscas de montagem: 1/4, 3/8, alcance de leitura: 3m	UND	1	R\$ 1.198,41	R\$1.198,41
39	Moving Head - Características: Potência da Lâmpada: 230W Potência máxima e consumo de energia: 270W Saída de luz: 103.000lx @ 15m Ângulo de abertura: 2.8° Disco de Cor: 13 cores + branco (intercambiável) + rotação do disco (linear-bilateral) Disco de Gobo: 11 Gobos + aberto (intercambiável) + rotação do disco (linear-bilateral) Gobo Shake Foco Fixo: Ajuste de Foco manual Tempo de vida da Lâmpada: < 2.000 horas Tensão: Bi-volt automático AC100V - 240V / 50 - 60Hz Controle total de Intensidade: 0 ~ 100% (linear) Função Estroboscópio (linear) Controle: DMX 3 pinos, RDM, 12ch Modos de operação: Sound, Alone, ou DMX Display Digital Corpo: plástico ABS Cor do corpo: preto Temperatura de trabalho: -10°C ~ 40°C Grau de IP: IP20 Ambiente de trabalho: Indoor Energia: PowerCon In&Out Peso: 6,4Kg Dimensões: 28 x 20 x 43 cm Acompanha: Manual, Cabo de Aço, PowerCon In, Kit Bracket	UND	4	R\$ 2.727,60	R\$10.910,40
40	Mesa Dmx 192 Canais Controladora Strobo Fumaça Moving Canhão Laser Profissional Controla Até 12 Equipamentos Com 16 Canais Simultâneo Display Digital Lcd Funções Blackout Fade Time E Chase Mode Bivolt	UND	1	R\$ 306,08	R\$306,08
41	Maquina Fumaça - Características: potência 1500w, Cor Cinza,	UND	1	R\$ 1.111,89	R\$1.111,89
42	Encordoamento para violão de nylon	UND	30	R\$ 24,63	R\$738,90
43	Encordoamento para contra baixo	UND	4	R\$ 178,06	R\$712,24
44	Encordamento para guitarra	UND	30	R\$ 40,07	R\$1.202,10
45	Alto falante Subwoofer Ativo Sb 15a: Potência mínima 600w	UND	2	R\$ 4.796,28	R\$9.592,56
46	Tela de projeção com tripé , retrátil, com as seguintes especificações mínimas: Tamanho da tela: 120 polegadas (formato 4:3). Formato de projeção: 4:3 (vídeo). Cor das bordas: preta.	UND	6	R\$ 1.152,14	R\$6.912,84

	Cor da superfície de projeção: branca. Material da tela: tecido tipo <i>Matte White</i> com verso na cor preta (para evitar passagem de luz). Dimensões aproximadas da área de projeção: 2,34 m (largura) x 1,80 m (altura). Dimensões aproximadas do produto (estrutura): 2,40 m (comprimento) x 8,3 cm (largura) x 6,7 cm (altura). Altura ajustável do tripé: até 2,80 m. O produto deve ser retrátil, portátil, de fácil montagem e adequado para uso em apresentações, treinamentos e projeções diversas.				
47	Smart TV de 65 polegadas, com as seguintes especificações técnicas: Resolução: Ultra HD – 4K (3840 x 2160). Deve possuir recursos voltados para jogos, como modo de baixa latência, atualização de imagem otimizada e painel de controle para configurações de gaming. Deve possuir recursos de economia de energia baseados em inteligência artificial ou tecnologia equivalente, que ajuste brilho e consumo conforme o ambiente. Deve permitir controle por assistente de voz integrado ou compatível, por meio de plataforma amplamente utilizada no mercado. Deve conter conectividade Bluetooth e, no mínimo, 1 (uma) porta USB e 3 (três) portas HDMI. Deve oferecer áudio imersivo, com efeito surround/virtual 3D, e potência mínima de 20 W (somando os canais). Design: bordas finas nos três lados (design slim/bezel-less), com espessura reduzida e acabamento para ocultação/organização de cabos, proporcionando visual mais limpo. Deve possuir conectividade Wi-Fi integrada, sistema operacional inteligente (Smart), com suporte a aplicativos de streaming amplamente utilizados.	UND	26	R\$ 3.963,39	R\$ 103.048,04
48	Suporte Tripé para Projetor e Notebook com Altura Ajustável Capacidade de até 20kg, Com bandeja fixa, feita de metal resistente com 1,5 cm de espessura. Suporte conta com trava de segurança reforçada. Dimensões Aproximadas: Altura do tripé: 59 cm a 125 cm	UND	13	R\$ 406,19	R\$5.280,47

	Diâmetro de abertura dos pés: 60 cm a 70 cm (regulável) Tamanho da bandeja: 28 x 38,5 x 1,5 cm				
49	Caixa de som para computador/notebook (com 2 unidades). Potência mínima de saída dos autôfalantes: 12 w Tecnologia de conectividade: auxiliar, usb Modo de saída de áudio: estéreo Configuração do canal som surround 2.0	Kit	35	R\$ 68,45	R\$2.395,75
50	TV SMART 32 Especificações Técnicas Tamanho da tela: 32" (polegadas). Resolução: HD (1366 × 768) ou Full HD (1920 × 1080). Tecnologia da tela: painel LED ou superior, com boa reprodução de cores. Plataforma Smart TV: sistema operacional com acesso aos principais aplicativos de streaming (como YouTube, Netflix, Prime Video, entre outros). Conectividade sem fio: Wi-Fi integrado. Bluetooth: integrado ou equivalente. Processamento: processador que permita navegação fluida no sistema Smart e reprodução adequada de conteúdo em HD/Full HD. Entradas e conexões: mínimo de 2 portas HDMI; mínimo de 1 porta USB; 1 porta Ethernet (LAN) ou equivalente; entrada para áudio/vídeo (quando aplicável). Recursos adicionais: tecnologia de melhoria de imagem e redução de ruído; compatibilidade com espelhamento de tela (screen mirroring); compatibilidade com assistente de voz (quando aplicável). Áudio: sistema de áudio estéreo com potência mínima de 10W RMS ou equivalente. Design: suporte de mesa incluso e compatibilidade com suporte de parede padrão VESA. Acessórios inclusos: controle remoto; cabo de alimentação; manual do usuário.	UND	2	R\$ 1.271,16	R\$2.542,32
51	Fone de ouvido intra auricular com microfone embutido no cabo, cor preto, com frequência de resposta 20 - 20.000 hz,	UND	9	R\$ 85,88	R\$772,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

	impedância 32 ohm (+/-20%), potência 5 mw, sensibilidade 104 db (+/-3db), conector p3 com fio medindo 1,20 metros, com garantia mínima de 12 meses.				
Valor Total: R\$ 411.973,75 (Quatrocentos e onze mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)					

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento dos quantitativos foram obtidos com base no levantamento das demandas específicas de cada um dos setores demandantes.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pelo fornecedor e aceitos pela fiscalização.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de **R\$ 411.973,75 (Quatrocentos e onze mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

8.3 - Referencial documental de suporte: Os documentos referenciais de suporte para a estimativa de preços são: Anexo III do Decreto Municipal nº 6.956, de 06 de março de 2023 e Lei 14.133 de 01º de abril de 2021.

8.4 - A Planilha de Estimativa de Preços será apresentada através do orçamento estimativo a ser elaborado quando da construção do Termo de Referência pelos servidores designados através das Portaria 19.902 de 2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala, melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar a licitação POR ITENS na aquisição do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - Apesar de não constar no Plano Anual de Contratações, a contratação pretendida está alinhada com as necessidades das Secretarias demandantes, atendendo ao interesse público municipal, possui previsão orçamentária e sua necessidade está devidamente justificada em tópicos específicos dos DFD's e deste ETP.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Redução de custos de aquisição, por meio da seleção da proposta mais vantajosa, obtida mediante ampla competitividade proporcionada pelo pregão eletrônico, garantindo menor despesa para o erário sem prejuízo da qualidade técnica dos bens adquiridos.

12.1.2 - Aprimoramento da infraestrutura de trabalho, com a disponibilização de instrumentos musicais e equipamentos de áudio e vídeo adequados às atividades culturais, educativas e socioassistenciais, reduzindo a necessidade de locações, manutenções emergenciais e substituições frequentes.

12.1.3 - Melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que a utilização de equipamentos modernos e padronizados possibilita maior eficiência operacional, reduz o tempo de execução das atividades e facilita o desempenho dos servidores, profissionais da cultura e equipes técnicas.

12.1.4 - Otimização dos recursos materiais existentes, por meio da integração dos novos equipamentos ao acervo já disponível, ampliando a capacidade de atendimento e reduzindo a sobrecarga sobre os materiais atualmente utilizados.

12.1.5 - Racionalização do planejamento operacional, permitindo a realização de eventos, oficinas, apresentações culturais e ações socioeducativas com maior qualidade técnica, sem dependência de terceiros ou contratações pontuais.

12.1.6 - Diminuição de gastos futuros com manutenção corretiva, uma vez que a aquisição de equipamentos novos, com garantia, reduz a incidência de falhas, interrupções e custos imprevistos.

12.1.7 - Aumento da vida útil do parque tecnológico das Secretarias, promovendo estabilidade nas ações programadas ao longo do ano e evitando retrabalho ou desperdício de recursos.

12.1.8 - Maximização do impacto social e cultural, garantindo que atividades ofertadas à população sejam executadas de forma eficiente, ampliando o retorno institucional e social dos investimentos realizados.

13. Providências a serem adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU "(...) o estudo técnico preliminar já é válido, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 – Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16. Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado no estudo preliminar considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Ubá, 02 de Fevereiro de 2026.

Ameliana Carlos dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula:80381

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.

Ubá, 02 de Fevereiro de 2026.

Maria da Graça Cardoso de Carvalho
Gerente da Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico
Matrícula:177687



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE34-7E1E-04C1-3648

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMELIANA CARLOS DOS SANTOS (CPF 051.XXX.XXX-51) em 20/03/2026 10:29:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA DA GRAÇA CARDOSO DE CARVALHO (CPF 048.XXX.XXX-30) em 20/03/2026 13:54:27
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/03/2026 às 13:54 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/AE34-7E1E-04C1-3648>

ORÇAMENTO ESTIMADO COM RELATÓRIO

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de áudio, vídeo e acessórios para eventos a serem utilizados utilizados pelas Secretarias Municipais: Secretaria de Cultura Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE PREÇO	
☒ AMM (banco referencial de preço).	☐ Base nacional de notas fiscais eletrônicas***.
☒ Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*.	☒ Mídia especializada****.
☒ Contratações similares feitas pela administração pública**.	☐ Pesquisa direta com fornecedores*****.
☒ Banco de Preços	
JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇO NO IPEAD, PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS OU EM CONTRATAÇÕES SIMILARES	
Para a pesquisa de preços, foram utilizadas as ferramentas denominadas “Banco de Preços”, que é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias; Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e a Pesquisa em Sites/Mídias Especializadas. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, atendeu ao Disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 6.956/2023.	
JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES	
☐ Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação; ☐ Fornecedores que mantêm contrato vigente com o contratante; ☐ Fornecedores cadastrados junto ao contratante e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar; ☐ Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos; ☒ Não se aplica.	

Assinatura

- * As cotações devem se referir a contratações realizadas em **até 12 meses** antes da presente pesquisa.
- ** As cotações devem se referir a contratações em execução ou concluídas em **até 12 meses** antes da presente pesquisa, corrigidas monetariamente por índice oficial. Os preços de Sistema de Registro de Preços (SRP) também podem ser utilizados na cotação, desde que corrigidos monetariamente por índice oficial.
- *** As cotações devem se referir a notas fiscais emitidas em **até 12 meses** antes da presente pesquisa.
- **** As cotações de sites especializados ou de domínio público devem se referir a preços registrados em **até 6 meses** antes da presente pesquisa e deve conter data e hora do acesso. Essa opção compreende tabela de referência aprovada pelo Poder Executivo.
- ***** Deve-se justificar a utilização dessa base de pesquisa e o motivo da escolha dos fornecedores consultados. A motivação é necessária porque essa fonte de preço é excepcional, devendo ser dada preferência às outras fontes.

METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DE PREÇO

☐ Menor preço. <i>Mercado restrito</i>	☒ Média. <i>Preços semelhantes</i>	☐ Mediana. <i>Preços com grande variação</i>
--	---	--

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO: RESULTADO DA PESQUISA

Item	Preços Encontrados					
01	R\$ 1.736,00	R\$ 1.799,00	R\$ 1.550,00	-	-	-
	<i>Banco de Preços</i>	<i>Site especializado</i>	<i>PNCP</i>	-	-	-
02	R\$ 1.776,67	R\$ 1.379,90	R\$1999,00	-	-	-
	<i>Banco de Preços</i>	<i>Site especializado</i>	<i>PNCP</i>	-	-	-
03	R\$ 2.752,00	R\$ 3.015,75	R\$ 2.388,45	R\$ 3.315,11	-	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>PNCP</i>	-	-
04	R\$ 3.098,05	R\$ 2.237,23	R\$ 1.980,00	R\$ 1.350,00	-	-
	<i>Banco de Preços</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>PNCP</i>	-	-
05	R\$ 1.079,00	R\$ 1.150,00	R\$ 896,20	R\$1.261,13	-	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Banco de Preços</i>	-	-
06	R\$ 75,60	R\$ 54,71	R\$ 69,43	R\$ 46,81	-	-



	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	-	-
07	R\$ 67,45	R\$ 78,52	R\$ 72,27	R\$ 48,00	R\$ 69,00	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>AMM(Licitar Digital)</i>	<i>AMM(Licitar Digital)</i>	-
08	R\$ 8.249,55	R\$ 7.498,50	R\$ 8.978,50	R\$ 5.799,00	-	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>PNCP</i>	-	-
09	R\$ 4.860,23	R\$ 4.498,20	R\$ 5.259,48	R\$ 5.420,00	R\$ 3.902,50	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>PNCP</i>	<i>AMM(Licitar Digital)</i>	-
10	R\$ 2.990,00	R\$ 3.449,00	R\$ 3.949,00	-	-	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	-	-	-
11	R\$ 4.798,95	R\$ 5.140,73	R\$ 5.165,63	R\$ 4.988,00	-	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	-	-
12	R\$ 4.990,00	R\$ 4.769,10	R\$ 5.059,88	-	-	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	-	-	-
13	R\$ 304,51	R\$ 292,43	R\$ 440,70	R\$ 842,50	-	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Banco de Preços</i>	<i>Banco de Preços TCE-MG</i>	-	-
14	R\$ 141,59	R\$ 115,00	R\$ 134,13	R\$ 197,41	R\$ 146,02	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>AMM(Licitar Digital)</i>	<i>Banco de Preços TCE-MG</i>	-
15	R\$ 4.689,90	R\$ 3.999,00	R\$ 6.473,01	-	-	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Banco de Preços</i>	-	-	-
16	R\$ 779,99	R\$ 764,48	R\$ 648,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.350,00	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>AMM(Licitar Digital)</i>	<i>PNCP</i>	-



17	R\$ 65,45	R\$ 80,62	R\$ 88,12	R\$ 163,94	-	-
	Site especializado	Site especializado	Site especializado	PNCP	-	-
18	R\$ 510,46	R\$ 503,13	R\$ 523,33	R\$ 418,89	-	-
	Site especializado	Site especializado	Site especializado	Site especializado	-	-
19	R\$ 509,00	R\$ 833,82	R\$ 649,99	-	-	-
	Site especializado	Site especializado	Site especializado	-	-	-
20	R\$ 690,00	R\$ 839,00	R\$ 1.150,53	-	-	-
	Site especializado	Site especializado	Site especializado	-	-	-
21	R\$ 999,00	R\$ 1.097,55	R\$ 950,79	-	-	-
	Site especializado	Site especializado	Site especializado	-	-	-
22	R\$ 1.876,01	R\$ 1.514,86	R\$ 2.190,94	-	-	-
	Site especializado	Site especializado	Banco de Preços	-	-	-
23	R\$ 219,99	R\$ 362,28	R\$ 253,86	-	-	-
	Site especializado	Site especializado	Banco de Preços	-	-	-
24	R\$ 305,75	R\$ 199,88	R\$ 249,99	-	-	-
	Banco de Preços	Site especializado	Site especializado	-	-	-
25	R\$ 428,04	R\$ 455,00	R\$ 280,00	R\$ 572,99	-	-
	Site especializado	Site especializado	PNCP	PNCP	-	-
26	R\$ 587,37	R\$ 449,00	R\$ 499,00	R\$ 493,88	R\$ 469,99	-
	Site especializado	Site especializado	Site especializado	Site especializado	PNCP	-
27	R\$ 1.883,90	R\$ 2.362,52	R\$ 1.590,00	R\$ 1.752,20	-	-
	Site especializado	Site especializado	PNCP	Banco de Preços	-	-



28	R\$ 149,99	R\$ 196,45	R\$ 147,85	R\$ 156,30	-	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>PNCP</i>	<i>Banco de Preços</i>	-	-
29	R\$ 546,90	R\$ 448,27	R\$ 179,33	-	-	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Banco de Preços</i>	-	-	-
30	R\$ 9,40	R\$ 21,01	25,03	-	-	-
	<i>Banco de Preços</i>	<i>Site especializado</i>	<i>AMM(Licitar Digital)</i>	-	-	-
31	R\$ 685,00	R\$ 606,34	R\$ 551,00	R\$ 599,00	R\$ 497,92	R\$ 660,88
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>PNCP</i>	<i>PNCP</i>	<i>AMM(Licitar Digital)</i>
32	R\$ 2.256,13	R\$ 1.716,00	R\$ 2.290,99	R\$ 1.746,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.014,69
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>PNCP</i>	<i>AMM(Licitar Digital)</i>
33	R\$ 199,90	R\$ 299,54	R\$ 252,57	-	-	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Banco de Preços</i>	-	-	-
34	R\$ 2.427,00	R\$ 3.898,26	R\$ 2.117,67	-	-	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>AMM(Licitar Digital)</i>	-	-	-
35	R\$ 159,00	R\$ 189,21	R\$ 220,33	R\$ 217,35	R\$ 219,50	R\$ 163,15
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>AMM(Licitar Digital)</i>	<i>Banco de Preços TCE-MG</i>
36	R\$3.839,53	R\$ 4.847,30	R\$ 3.999,00	R\$ 4.100,00	-	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Banco de Preços</i>	<i>PNCP</i>	<i>PNCP</i>	-	-
37	R\$8.367,61	R\$ 4.809,00	R\$ 6.099,00	-	-	-
	<i>AMM(Licitar Digital)</i>	<i>Contratações similares feitas pela administração pública</i>	<i>Site especializado</i>	-	-	-

Atento

38	R\$1.014,10	R\$1.079,93	R\$1.501,19	-	-	-
	<i>AMM(Licitar Digital)</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	-	-	-
39	R\$3.400,00	R\$2.060,23	R\$2.722,56	-	-	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	-	-	-
40	R\$326,65	R\$339,99	R\$251,61	-	-	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	-	-	-
41	R\$1.074,11	R\$938,25	R\$1.323,30	R\$ 2.066,67	R\$ 1.054,00	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>AMM(Licitar Digital)</i>	<i>Banco de Preços TCE-MG</i>	-
42	R\$16,35	R\$ 20,36	R\$ 28,90	R\$ 32,90	-	-
	<i>AMM(Licitar Digital)</i>	<i>Contratação Similar</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Contratação Similar</i>	-	-
43	R\$203,68	R\$189,19	R\$141,32	R\$ 116,45	-	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>AMM(Licitar Digital)</i>	-	-
44	R\$ 67,20	R\$ 23,90	R\$ 29,10	-	-	-
	<i>AMM(Licitar Digital)</i>	<i>Contratação Similar</i>	<i>Site especializado</i>	-	-	-
45	R\$3.945,00	R\$5.051,03	R\$5.392,80	R\$ 3829,52	-	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>AMM(Licitar Digital)</i>	-	-
46	R\$1.523,86	R\$912,63	R\$1.202,08	R\$970,00	R\$1.517,48	-
	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>Site especializado</i>	<i>PNCP</i>	<i>AMM(Licitar Digital)</i>	-
47	R\$ 4.216,17	R\$ 4.680,00	R\$ 2.994,00	R\$ 4.104,21	-	-
	<i>Banco de Preços</i>	<i>PNCP</i>	<i>PNCP</i>	<i>Site especializado</i>	-	-

Assinatura

48	R\$ 461,82	R\$ 423,48	R\$ 423,44	R\$ 316,00	-	-
	Site especializado	Site especializado	Site especializado	PNCP	-	-
49	R\$ 105,00	R\$ 55,50	R\$ 44,85	-	-	-
	AMM(Licitar Digital)	Site especializado	Contratações similares feitas pela administração pública	-	-	-
50	R\$ 1.636,29	R\$ 1.150,00	R\$ 1.029,00	-	-	-
	AMM(Licitar Digital)	PNCP	Site especializado	-	-	-
51	R\$ 165,65	R\$ 72,90	R\$ 17,00	-	-	-
	AMM(Licitar Digital)	Site especializado	Contratações similares feitas pela administração pública	-	-	-

QUANTIDADE DE PREÇOS COLETADOS

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º do Anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

HOUVE DESCARTE DE PREÇO?

☐ Sim.

Justificativa: (Indicar qual preço foi desconsiderado por ocasião do cálculo do preço de mercado e o motivo).

☒ Não.

PREÇO ESTIMADO DE MERCADO

Item	Estimativa Unitária	Qtd	Total
01	R\$ 1.695,00	16	R\$27.120,00
02	R\$ 1.718,52	19	R\$32.651,88
03	R\$ 2.867,83	18	R\$51.620,94
04	R\$ 2.166,32	1	R\$2.166,32
05	R\$ 1.096,58	1	R\$1.096,58
06	R\$ 61,64	16	R\$986,24
07	R\$ 67,05	13	R\$871,65
08	R\$ 7.631,39	1	R\$7.631,39

Assento

	09	R\$ 4.786,08	1	R\$4.786,08
	10	R\$ 3.462,67	2	R\$6.925,34
	11	R\$ 5.023,33	1	R\$5.023,33
	12	R\$ 4.939,66	1	R\$4.939,66
	13	R\$ 470,04	17	R\$7.990,68
	14	R\$ 146,83	7	R\$1.027,81
	15	R\$ 5.053,97	4	R\$20.215,88
	16	R\$ 968,49	2	R\$1.936,98
	17	R\$ 99,53	20	R\$1.990,60
	18	R\$ 488,95	4	R\$1.955,80
	19	R\$ 664,30	4	R\$2.657,20
	20	R\$ 893,18	2	R\$1.786,36
	21	R\$ 1.015,78	1	R\$1.015,78
	22	R\$ 1.860,60	2	R\$3.721,20
	23	R\$ 278,71	2	R\$557,42
	24	R\$ 251,87	1	R\$251,87
	25	R\$ 434,01	2	R\$868,02
	26	R\$ 499,85	3	R\$1.499,55
	27	R\$ 1.897,16	3	R\$5.691,48
	28	R\$ 162,65	4	R\$650,60
	29	R\$ 391,50	20	R\$7.830,00
	30	R\$ 18,18	100	R\$1.818,00
	31	R\$ 575,08	2	R\$1.150,16
	32	R\$ 2.121,82	1	R\$2.121,82
	33	R\$ 250,67	1	R\$250,67
	34	R\$ 2.814,31	1	R\$2.814,31
	35	R\$ 196,47	25	R\$4.911,75
	36	R\$ 4.196,46	3	R\$12.589,38
	37	R\$ 6.425,20	5	R\$32.126,00

Assunto

	38	R\$ 1.198,41	1	R\$1.198,41
	39	R\$ 2.727,60	4	R\$10.910,40
	40	R\$ 306,08	1	R\$306,08
	41	R\$ 1.111,89	1	R\$1.111,89
	42	R\$ 24,63	30	R\$738,90
	43	R\$ 178,06	4	R\$712,24
	44	R\$ 40,07	30	R\$1.202,10
	45	R\$ 4.796,28	2	R\$9.592,56
	46	R\$ 1.152,14	6	R\$6.912,84
	47	R\$ 3.963,39	26	R\$103.048,14
	48	R\$ 406,19	13	R\$5.280,47
	49	R\$ 68,45	35	R\$2.395,75
	50	R\$ 1.271,16	2	R\$2.542,32
	51	R\$ 85,88	9	R\$772,92
	TOTAL			R\$ 411.973,75
CONCLUSÃO	Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.			

Ubá, 02 de Fevereiro de 2026


Ameliana Carlos dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula:80381

TERMO DE REFERÊNCIA 011/2026

1 - OBJETO

1.1 -Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos musicais, equipamentos de áudio, vídeo e acessórios para eventos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6956/2023.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Microfone Sem Fio Duplo Digital Tipo: Duplo Microfone de Mão (Handheld); Padrão Polar: Cardióide; Resposta de Frequência: 80Hz - 14.000Hz ± 2dB; Largura de Banda da Frequência de Áudio (Hz):50MHz; Tipo de Bateria: Pilha de Lítium 3.7v recarregável na própria base através de cabo mini USB; Potência da Saída para Fone de Ouvido (RMS): 10mW; Range de Frequências: 560.000MHz - 589.700MHz,660.000MHz - 689.700MHz; Saídas: XLR e TS; Informações Adicionais:Display com Informações: Frequência Utilizada Nível de AF e RF Nível de Pilhas, Antena Omnidirecional,Modulação: UHF, Sistema PLL (Phase Locked Loop), Conexão Antenas: BNC 50 Ohms. Na caixa deve conter: 2 Microfone de bastão, 1 receptor (base), 1 fonte 12v, 1 cabo P10/P10, 1 cabo USB, 2 Bateria de lithium, Manual de Instruções,1 certificado de Garantia.	UND	16	R\$ 1.695,00	R\$27.120,00
2	Caixa de Som Portátil mínimo 100w c/ bluetooth. Equipamento de áudio portátil, com conectividade Bluetooth, adequado para uso interno e externo. Possui estrutura compacta, som de alta qualidade e bateria recarregável de longa duração. Ideal para ambientes corporativos, educacionais, eventos e uso individual. O produto deverá ser original, novo, de primeiro uso, e estar em linha de produção pelo fabricante. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: portátil, Formato: amplificada,Requisitos do Sistema: Android, iOS e Windows Phone, Voltagem: Bivolt, Capacidade mínima da bateria: 68Wh (equivalente a 7,2 V/9444mAh), Alimentação: Bateria Recarregável e Energia elétrica,Compatibilidade: Dispositivos com Bluetooth, Indicado para: Smartphone e Tablet. Padrão de referência igual ou superior a:JBL, Sony, LG, Philips.	UND	19	R\$ 1.718,52	R\$32.651,88
3	CAIXA DE SOM ATIVA 12" COM TRIPE Sistema de sonorização ativo, com alto-falante de 12 polegadas, indicado para uso profissional em eventos, palestras, ambientes	UND	18	R\$ 2.867,83	R\$51.620,94



Assinado por 2 pessoas: AMANDA CARLOS DOS SANTOS e ALESSANDRA GARCIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://prefeitura.ba.br/verificacaof742-FC5E-44D7-263A>

	Bluetooth – Controle Remoto Inteligente; Interface de Áudio de 16 Canais – Integração Completa com DAWs; Armazenamento de Até 6 Cenas – Agilidade na Configuração; Phantom Power +48V – Microfones Condensadores com Máxima Qualidade; Fonte Full Range 100-240V Hard case para mesa de som digital Estrutura de 8 mm revestido em Laminado TX preta Perfil macho e fêmea de 8 mm de alumínio para maior resistência Cantoneira em L nas laterais de 25 mm segmentos e saída 7 segmentos;				
9	BATERIA COMPLETA: Bateria de melhor qualidade completa contendo, 1 bumbo de 22 polegadas, 1 tom de 10 polegadas, 1 tom de 12 polegadas, 1 surdo de 16 polegadas, 1 caixa de 16 polegadas, 2 estantes de pratos de metal cromado grossa, 1 máquina de chimbal de metal cromado grossa, 1 pedal para bumbo, 1 banco de bateria.	UND	1	R\$ 4.786,08	R\$4.786,08
10	AQUÁRIO DE BATERIA: confeccionado em Poliestireno 100% transparente 3 mm de espessura. Ideal para ambientes como: Igrejas; Casas de show; Terreiros; Estúdios; Escolas; Eventos; Descrição: Modelo: 150cm x 60 cm Dimensão total: 3,60 metros x 170 cm Dimensão por placa: 150 x 60cm Quantidade de placa: 6. Espessura: 3mm Cor: Transparente	UND	2	R\$ 3.462,67	R\$6.925,34
11	AMPLIFICADOR DE GUITARRA: 100 Watts de potencia - 2 falantes de 12" special design (8 Ohms) - 2 canais de seleção (blackface clean / Amp Voice) - Entrada auxiliar (CD/MP3) - Saída para headphones - Loop de efeitos (Preamp out / Power amp in), para utilização de efeitos externos - Footswitch 2 botões (incluso) - Profundidade: 26 cm - Largura: 66 cm - Altura: 49 cm - Peso: 18.2 kg - Voltagem: 127V	UND	1	R\$ 5.023,33	R\$5.023,33
12	AMPLIFICADOR DE BAIXO: 200 watts de potência de saída; Papel HYDrive de 12 e driver de cone de alumínio; Tweeter de 1; Amplificador montado na parte superior com controles de volume, graves, médios e agudos; EQ gráfico de 7 bandas; Entrada de 1/4" para baixo ativo e passivo; Entrada auxiliar estéreo de 1/8 para dispositivos de nível de linha estéreo (tocadores de MP3, baterias eletrônicas, etc.); Saída de fone de ouvido de 1/4; Limitador embutido; Loop de efeitos; Grade de metal perfurada; Bivolt chaveado; Alça de transporte com alça moldada.	UND	1	R\$ 4.939,66	R\$4.939,66
13	MICROFONE DE MÃO PERCEPTION LIVE Cor: Preto - Resposta de frequência: 40-20000 Hz - Sensibilidade: 2.5 mV/Pa - Impedância: 600 Ohms - Tipo: Microfone Dinâmico - Aplicação: backing vocals, Instrumentos, Som ao vivo, Vocal. - Padrão polar: Cardioide - Saída de áudio: XLR Balanceado - Contatos: 3 pinos - Corpo: Metal - Acabamento: Preto - Comprimento: 190 mm - Diâmetro: 51 mm - Peso líquido: 320g	UND	17	R\$ 470,04	R\$7.990,68
14	Pedestal de microfone de melhor qualidade: Cor: Preta Material: Aço e componentes de alta durabilidade Tipo: Pedestal de microfone ajustável Altura ajustável: De 90 cm a 150 cm (aproximadamente) Base: Estável e pesada, para maior segurança durante o uso; Design: Dobrável para fácil transporte e armazenamento Compatibilidade: Microfones de diversas marcas e modelos (conexão padrão)	UND	7	R\$ 146,83	R\$1.027,81
15	Monitor de áudio p/ piso ativo: Woofer de mínimo 12 polegadas / 2.5" VC / 43OZ. Design de gabinete compacto. Alto-falante coaxial bi-amplificado de 2 vias. Potência máxima de pico de 1400w. Potência de 350w rms. Processador digital DSP.	UND	4	R\$ 5.053,97	R\$20.215,88

	Armário de madeira. Amplificador classe D/AB. SPL máximo de 12.3dB. Entrada para estante de partitura de 35mm. Entrada XLR/TRS (linha/microfone selecionável). Cópia de sinal XLR. Controle de volume principal. Tensão selecionável: 115V/230V - 60/50 Hz. LED indicador de energia/sinal/saturação. Frequência de resposta de 65 Hz - 20 KHz. Sensibilidade de 95dB. Impedância de 4 ohms. 2 alças laterais. 5 presets - musica, flat, vocal, low cut, stage				
16	Multicabo 12 vias de 10 metros. Especificações Técnicas Canais: 12 Vias Diâmetro do cabo: 14,80 mm Veias internas: 24 AWG, 0,20 mm Marcas de cabos disponíveis: TioFlex, SparFlex ou Datalink Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster Isolação: termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda nas cores branca e vermelha Blindagem da isolamento: Dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada Cobertura da isolamento: Cobertura em PVC flexível Cobertura: Cobertura em PVC emborrachado Gravação: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque	UND	2	R\$ 968,49	R\$1.936,98
17	Cabo de guitarra P10 de 7 metros. Características gerais: Corda: Filamentos reunidos de cobre 100% eletrolítico, formando uma corda flexível que resulta em uma grande melhoria de frequência e uma excelente condução de sinal. Pode funcionar também como Interface de áudio USB, Equalizador 3 Bandas: ±15dB (80hz, 2,5Khz e 12Khz), Consumo de Energia: 30W, Alimentação: Bivolt, Dimensões: 34cm (largura), 35cm (comprimento), 4cm (altura) Peso: 2,85 kg	UND	20	R\$ 99,53	R\$1.990,60
18	Brut Led 2 SAÍDAS (indoor) -Voltagem: AC100-240V 50Hz / 60Hz -LED COB: 2pcs 100W LED BRANCO Frio, LED Branco Quente -Cor: Branco quente, Branco frio e quente -Temperatura de cor: CC: 5600K WC: 3200K -Consumo de energia: 200W - Ângulo de abertura da lente: 45° -Cor: Branco quente, Branco frio e quente -Temperatura de cor: CC: 5600K WC: 3200K - Modos de Trabalho: SOM/AUTOMÁTICO/MASTER-SLAVE/DMX -DMX: 8CH -Strobo com velocidade variável e ajustável, strobo individual ou total, -Efeitos pre programados, modo shape -Tamanho: 37X18X19 -Peso: -Peso na embalagem: 5,5 -Diâmetro da lente: 10,5 cm	UND	4	R\$ 488,95	R\$1.955,80
19	Canhão led 200w. Fonte de alimentação: AC110V-240V / 50-60Hz Consumo de energia: 220W Fonte LED: 200W CW / WW COB Cor: Branco a 5600K Branco Quente/ Branco Frio Protocolo: DMX512 Canais DMX: 2 / 4 / 6 canais Dimmer: Dimmer linear de 0 / 100% Strobo: Sim Abertura: 60° Display: Digital CRI: 80, Acabamento interno em espuma de alta densidade de 10mm, 4 Fechos tipo borboleta cromado, Cantos de metal cromado, 3 Alças de metal, Dimensões externas do case: Largura 52 cm, Profundidade 64 cm, Altura 23 cm; Dimensões interna do case: Largura 45,5 cm, Profundidade 45,5 cm + calço (cabos), Altura 15 cm (tela), Altura 7,5 cm (frente); Peso aproximado: 9.000 kg	UND	4	R\$ 664,30	R\$2.657,20
20	Cortina acústica, antitérmica e blecaute Polli. Cortina acústica para porta de 0,90 x 2,10. A medida da cortina será de 1,10 x 2,20 com a sobra para a fixação na opção 4. OBS: Essa cortina é confeccionada na opção 4. Maior atenuação 31dB.	UND	2	R\$ 893,18	R\$1.786,36

21	Mesa de som. Especificações: 8 Canais de entrada (XLR/P10) Sensibilidade: -60dBm (XLR) e -40dBm (P10) Ganho Mic: Até 60dB Ganho Linha: Até 20dB Efeito de Echo ajustável Aux Send (Saída Auxiliar com ajuste por canal) EFX Send (Controle de efeitos com ajuste por canal) Chave de PFL em todos os canais de entrada Controle de PAN, Ganho, EQ e Volume por canal LED de clip (PEAK) em cada canal Mostrador LED de 10 Segmentos para a saída master Entrada e saída RCA (TAPE) Saída Master Balanceada XLR e P10 desbalanceada Saída para fone de ouvido Saída Auxiliar Entrada Return Mp3 Player com Bluetooth, Record, etc.	UND	1	R\$ 1.015,78	R\$1.015,78
22	Monitor de fone Sem Fio (Ear fone): O sistema de monitor sem fio destinados para músicos que estão iniciando no universo do monitoramento wireless. - Modulação: uhf - Faixa de Frequência: 630 - 649,8 MHZ - Taxa de amostragem: 48 KHz - Faixa Dinamica: : 90 db - Distorção Harmonica Total: - 0,7% - Relação Sinal Ruído: - 96 db - Resposta de frequência: 30 Hz a 20 KHz - Potencia de transmissão: 15 mW - Alimentação do transmissor: 12 Vdc - 1000 mA - Consumo ro receptor: 130 mA Conteúdo da embalagem: 1 TRANSMISSOR DSM-300 2 RECEPTORES DSM-302 2 ANTENAS DO TRANSMISSOR 2 FONES DE OUVIDO 1 CABO P10 / P10 1 FONTE BIVOLT	UND	2	R\$ 1.860,60	R\$3.721,20
23	Ring Light: com 48cm 19 Polegadas R118 45w R1-18 + Tripe - Três cores de luz: Branco Suave, Branco Quente e Amarelo Quente (com 5 níveis de brilho) - Temperatura de cor: 3200K à 5800K (dimerizável) - Tamanho do ARO: 46 cm (18 polegadas) - Fonte de luz: LED - Potencia: 45w - Controle para ajuste de brilho e intensidade - Alimentação: FONTE AC/DC 12V Bivolt - Suporte articulável e giratório com encaixe Conteúdo da embalagem: 1 Tripé ajustável até 2,10 metros; 1 Anel de LED 18 polegadas-46 cm; 3 Suporte para smartphone; 1 controle remoto; 1 controle bluetooth.	UND	2	R\$ 278,71	R\$557,42
24	Ring Light Luz Led Iluminador Profissional 16: Tripe 2.10m Iluminação de Qualidade Profissional: Com um painel de 200 LEDs de alta eficiência, o Ring Light proporciona uma iluminação suave e uniforme que elimina sombras indesejadas, destacando detalhes e oferecendo uma luz ideal para vídeos e fotos. Ajuste de Temperatura de Cor: Personalize a iluminação com uma faixa de temperatura de 2700K a 7500K, oferecendo opções de luz quente, fria e neutra. Ideal para diferentes tipos de ambiente e clima de imagem. Controle de Intensidade: Até 1000 lumens de intensidade, com 10 níveis de ajuste, para que você controle a luz perfeita para cada necessidade. Suporte Articulado para Celular: Acompanha um suporte articulado compatível com todos os modelos de celular, permitindo ângulo e posicionamento ideais para fotos e vídeos. Tripé Ajustável e Reforçado: Com uma altura ajustável de até 2,10 metros, o tripé é estável, durável e fácil de manusear, garantindo segurança e versatilidade em qualquer cenário de gravação. Especificações Técnicas: - Tamanho do Painel: 23cm x 33cm - Potência: 40-50W - Alimentação: Bivolt automático (110-240V) - Temperatura de Cor: 2700K - 7500K - Quantidade de LEDs: 200 LEDs - Luminosidade: 1000 LM - Ângulo Regulável: Sim - Durabilidade: Mais de 50 000 horas de vida útil Recomendações de Uso: Ideal para maquiadores, fotógrafos, criadores de conteúdo, influencers, transmissão de lives, lojas de e-commerce, e até mesmo fotografia especializada como odontológica, científica e de macro. Itens Inclusos no Envio: - 01 Iluminador	UND	1	R\$ 251,87	R\$251,87

	Ring Light Pannel de 16 Polegadas - 01 Tripe Reforçado com Altura Ajustável até 2,10 metros - 01 Cabo de Energia Bivolt (110-240V) - 01 Controle de Ajuste do Ring Light				
25	Microfone Sem Fio Lapela Ultracompacto Android Usb C. Recomendado para gravação de cursos. É sem fio. Formato lapela. Dispositivos compatíveis: iphone. Conector/es de saída:lighting. Frequência máxima: 16kHz. Frequência mínima: 20Hz. Diminui o som ambiental e captura a sua voz com a mais alta qualidade. Inclui: filtro espuma, cable de carga usb-c a usb.	UND	2	R\$ 434,01	R\$868,02
26	Estabilizador Gimbal Celular Bluetooth Dobrável 3 Eixos. Luz Suporte Câmera Imagem Vídeo Profissional com Tripes Para Câmeras Gimbal estabilizador Tipos de suporte: ombro completo, tripe para câmera Confeccionado em abs e borracha Compatível com celular e câmera Peso suportado 310g. Peso 362g.	UND	3	R\$ 499,85	R\$1.499,55
27	Caixa ativa de tripé (profissional) Bluetooth/usb: Cor Preto de boa qualidade Woofer 15", 300Z, Bobina 1.5" Driver Titanio 25mm Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz Impedância 4 Amplificador Class D Entrada de microfone P10 Entrada linha P2 e XLR Entrada de Guitarra P10 Equalizador de duas bandas Treble, Bass Potencia RMS 500W Potencia pico 800W Potencia PMPQ 2000W Mp3, led, controle remoto, Bluetooth*, USB/SD Tensão 110-220V 50/60Hz Medida: 68x42x37 Peso: 12kg	UND	3	R\$ 1.897,16	R\$5.691,48
28	Tripé Caixa Som C/5 Regulagens 2 Travas SPS 300 - Tubos de 1 1/2" Extremamente resistente. - Pes de Borracha - 5 regulagens de altura com trava - Trava de altura dupla para maior segurança - Acabamento: Preto epoxi, - Altura: 0,70 a 1,28 max. - Capacidade: 50 kg - Peso: 2 kg - Tamanho fechado: 71 cm.	UND	4	R\$ 162,65	R\$650,60
29	Canhão par led RGBWA: Led 18 Leds 15w Rgbwa Dmx 110v/220v gama de cores RGBWA controle DMX, Auto, Som e Master-Slave	UND	20	R\$ 391,50	R\$7.830,00
30	Kit com Par De Baquetas De Bateria Profissional Quantidade de peças: 1 par (2 unidades) Material da ponta: Madeira Tamanho: 7A Fabricado em oliva. Recomendados para: bateria.	UND	100	R\$ 18,18	R\$1.818,00
31	Violão Flat Nylon Eletroacústico Black: Tampo Laterais E Fundo Em Agathis Afinador Saída P10 Elétrico Braço Em Okoume Com tensor Material do diapasão: Techwood. Acabamento do corpo: Brilhante. Orientação da mão: Destro. Tampa de agathis laminado. Acabamento de brilhante. Forma do corpo: flat. O comprimento da escala é de 648mm. Possui 6 cordas de nylon. Possui conector: Jack de saída. Quantidade de trastes: 19.	UND	2	R\$ 575,08	R\$1.150,16
32	Contra Baixo 5 Cordas ativo Jazz Bass Metalic Deep Silver Escala Escura. Especificações: Corpo em Poplar Braço em Maple Escala em techwood com 21 trastes Largura do Nut 40mm Captadores 02 single coils jj Controles 2 Volumes, 01 tonalidade Ponte Vintage Preta Tarraxas Pretas	UND	1	R\$ 2.121,82	R\$2.121,82
33	Suporte Estante Rack Chão P/ 5 instrumentos (Violão Guitarra Viola Baixo). Comprimento Total: 86cm; Largura Total (Profundidade): 47cm; Altura Total: 73cm. Espaço entre as Bases (descanso do corpo dos instrumentos): 19 cm; Espaço dos braços (encaixe dos braços dos instrumentos): 10,5cm. Peso:	UND	1	R\$ 250,67	R\$250,67

	3100 Gramas aproximadamente				
34	Hard Case Gaveteiro mínimo 4 Gavetas Case gaveteiro com mínimo 4 gavetas de 20cm de altura cada. Com rodas de 3 polegadas.	UND	1	R\$ 2.814,31	R\$2.814,31
35	Fone De Ouvido On-ear Cor: Preto; - Sensibilidade (dB SPL/V @ 1 kHz): 125; - Impedância nominal: 32 Ohms; - Largura de banda da frequência de áudio: 12 Hz - 28000 kHz; - Resposta de frequência: 12 até 28kHz; - Max SPL: 125dB; - Impedância: 35 Ohms; - Comprimento do cabo: 1.5 m; - Peso: 73 g.	UND	25	R\$ 196,47	R\$4.911,75
36	Projektor multimídia Especificações: Brilho mínimo: 4.000 lumens. Resolução nativa: Full HD (1920 × 1080). Formato da imagem: 16:9. Contraste mínimo: 16.000:1. Tecnologia de projeção: sistema com três painéis ou tecnologia equivalente que garanta reprodução de cores com alta fidelidade. Correção de trapezoide (keystone): automática, com ajustes vertical e horizontal, mínimo de ±30° em cada eixo. Tamanho da projeção: 30" a 300". Zoom óptico: mínimo de 1,2x. Vida útil da lâmpada: mínimo de 5.500 horas (modo normal) e 12.000 horas (modo econômico). Alto-falante integrado: potência mínima de 16W. Nível de ruído máximo: até 37 dB (modo normal) e 28 dB (modo econômico). Conectividade: 2 entradas HDMI; 1 entrada VGA; 1 entrada de vídeo composto (RCA); 1 entrada de áudio; 1 porta USB tipo A; 1 porta USB tipo B. Conectividade sem fio: compatível com espelhamento de tela (Miracast ou equivalente). Modos de projeção: frontal, traseira e teto. Alimentação elétrica: 100–240V AC, 50/60 Hz. Consumo máximo: até 350W. Itens inclusos: cabo de energia, cabo para computador, controle remoto com pilhas e guia de instalação.	UND	3	R\$ 4.196,46	R\$12.589,38
37	Smartphone - Especificações: Tela grande e de alta qualidade: mínima de 6,7" a 6,9", OLED / AMOLED, com resolução alta (Full HD+ a QHD+), alta densidade de pixels e taxa de atualização de pelo menos 120 Hz. Hardware de alto desempenho: processador topo de linha (ex: Snapdragon 8 Gen 3 ou equivalente / chip proprietário topo da fabricante), com RAM generosa (pelo menos 12 GB em configurações Android, ou memória otimizada em iOS) e armazenamento interno alto (256 GB ou mais, chegando a 512 GB ou 1TB). Sistema operacional moderno, atualizado e com suporte prolongado — iOS nos iPhones; Android (com interface customizada, como HyperOS ou One UI) nos Androids. Câmeras de alta capacidade: múltiplas lentes traseiras com sensores de elevada megapixelagem ou sensores grandes, cobertura de grande angular + teleobjetiva/zoom + lente principal, com boa performance em fotos e vídeos. Bateria robusta e recarga relativamente rápida: bateria grande para garantir uso durante o dia (tipicamente ≈ 5000 mAh para modelos Android; equivalente em autonomia para modelos iOS/top), com suporte a carregamento rápido e — de preferência — carregamento sem fio. Conectividade e extras modernos: suporte a 5G, Wi-Fi de nova geração, Bluetooth recente, NFC, resistência a água/poeira (certificação IP68), USB-C (ou conectividade rápida), dual SIM ou eSIM, compatibilidade com acessórios, etc. Construção premium e acabamento de alta qualidade: materiais nobres (metal, vidro, ligas resistentes), bom acabamento, durabilidade, ergonomia e atenção a detalhes de design.	UND	5	R\$ 6.425,20	R\$32.126,00
38	Teleprompter portátil dobrável - Contendo caixa de alumínio, controle remoto e pano para limpeza de vidro.	UND	1	R\$ 1.198,41	R\$1.198,41

	Características: tela mínima 14", em material: liga de alumínio, vidro, poliéster, rosas de montagem: 1/4, 3/8, alcance de leitura: 3m				
39	Moving Head - Características: Potência da Lâmpada: 230W Potência máxima e consumo de energia: 270W Saída de luz: 103.000lx @ 15m Ângulo de abertura: 2.8° Disco de Cor: 13 cores + branco (intercambiável) + rotação do disco (linear-bilateral) Disco de Gobo: 11 Gobos + aberto (intercambiável) + rotação do disco (linear-bilateral) Gobo Shake Foco Fixo: Ajuste de Foco manual Tempo de vida da Lâmpada: < 2.000 horas Tensão: Bi-volt automático AC100V - 240V / 50 - 60Hz Controle total de Intensidade: 0 ~ 100% (linear) Função Estroboscópio (linear) Controle: DMX 3 pinos, RDM, 12ch Modos de operação: Sound, Alone, ou DMX Display Digital Corpo: plástico ABS Cor do corpo: preto Temperatura de trabalho: -10°C ~ 40°C Grau de IP: IP20 Ambiente de trabalho: Indoor Energia: PowerCon In&Out Peso: 6,4Kg Dimensões: 28 x 20 x 43 cm Acompanha: Manual, Cabo de Aço, PowerCon In, Kit Bracket	UND	4	R\$ 2.727,60	R\$10.910,40
40	Mesa Dmx 192 Canais Controladora Strobo Fumaça Moving Canhão Laser Profissional Controla Até 12 Equipamentos Com 16 Canais Simultâneo Display Digital Lcd Funções Blackout Fade Time E Chase Mode Bivolt	UND	1	R\$ 306,08	R\$306,08
41	Maquina Fumaça - Características: potência 1500w, Cor Cinza,	UND	1	R\$ 1.111,89	R\$1.111,89
42	Encordoamento para violão de nylon	UND	30	R\$ 24,63	R\$738,90
43	Encordoamento para contra baixo	UND	4	R\$ 178,06	R\$712,24
44	Encordamento para guitarra	UND	30	R\$ 40,07	R\$1.202,10
45	Alto falante Subwoofer Ativo Sb 15a: Potência mínima 600w	UND	2	R\$ 4.796,28	R\$9.592,56
46	Tela de projeção com tripé , retrátil, com as seguintes especificações mínimas: Tamanho da tela: 120 polegadas (formato 4:3). Formato de projeção: 4:3 (vídeo). Cor das bordas: preta. Cor da superfície de projeção: branca. Material da tela: tecido tipo <i>Matte White</i> com verso na cor preta (para evitar passagem de luz). Dimensões aproximadas da área de projeção: 2,34 m (largura) x 1,80 m (altura). Dimensões aproximadas do produto (estrutura): 2,40 m (comprimento) x 8,3 cm (largura) x 6,7 cm (altura). Altura ajustável do tripé: até 2,80 m. O produto deve ser retrátil, portátil, de fácil montagem e adequado para uso em apresentações, treinamentos e projeções	UND	6	R\$ 1.152,14	R\$6.912,84

	diversas.				
47	Smart TV de 65 polegadas, com as seguintes especificações técnicas: Resolução: Ultra HD – 4K (3840 x 2160). Deve possuir recursos voltados para jogos, como modo de baixa latência, atualização de imagem otimizada e painel de controle para configurações de gaming. Deve possuir recursos de economia de energia baseados em inteligência artificial ou tecnologia equivalente, que ajuste brilho e consumo conforme o ambiente. Deve permitir controle por assistente de voz integrado ou compatível, por meio de plataforma amplamente utilizada no mercado. Deve conter conectividade Bluetooth e, no mínimo, 1 (uma) porta USB e 3 (três) portas HDMI. Deve oferecer áudio imersivo, com efeito surround/virtual 3D, e potência mínima de 20 W (somando os canais). Design: bordas finas nos três lados (design slim/bezel-less), com espessura reduzida e acabamento para ocultação/organização de cabos, proporcionando visual mais limpo. Deve possuir conectividade Wi-Fi integrada, sistema operacional inteligente (Smart), com suporte a aplicativos de streaming amplamente utilizados.	UND	26	R\$ 3.963,39	R\$ 103.048,14
48	Suporte Tripé para Projetor e Notebook com Altura Ajustável Capacidade de até 20kg, Com bandeja fixa, feita de metal resistente com 1,5 cm de espessura. Suporte conta com trava de segurança reforçada. Dimensões Aproximadas: Altura do tripé: 59 cm a 125 cm Diâmetro de abertura dos pés: 60 cm a 70 cm (regulável) Tamanho da bandeja: 28 x 38,5 x 1,5 cm	UND	13	R\$ 406,19	R\$5.280,47
49	Caixa de som para computador/notebook(com 2 unidades). Potência mínima de saída dos autôfalantes: 12 w Tecnologia de conectividade: auxiliar, usb Modo de saída de áudio: estéreo Configuração do canal som surround 2.0	Kit	35	R\$ 68,45	R\$2.395,75
50	TV SMART 32 Especificações Técnicas Tamanho da tela: 32" (polegadas). Resolução: HD (1366 × 768) ou Full HD (1920 × 1080). Tecnologia da tela: painel LED ou superior, com boa reprodução de cores. Plataforma Smart TV: sistema operacional com acesso aos principais aplicativos de streaming (como YouTube, Netflix, Prime Video, entre outros).	UND	2	R\$ 1.271,16	R\$2.542,32

	Conectividade sem fio: Wi-Fi integrado. Bluetooth: integrado ou equivalente. Processamento: processador que permita navegação fluida no sistema Smart e reprodução adequada de conteúdo em HD/Full HD. Entradas e conexões: mínimo de 2 portas HDMI; mínimo de 1 porta USB; 1 porta Ethernet (LAN) ou equivalente; entrada para áudio/vídeo (quando aplicável). Recursos adicionais: tecnologia de melhoria de imagem e redução de ruído; compatibilidade com espelhamento de tela (screen mirroring); compatibilidade com assistente de voz (quando aplicável). Áudio: sistema de áudio estéreo com potência mínima de 10W RMS ou equivalente. Design: suporte de mesa incluso e compatibilidade com suporte de parede padrão VESA. Acessórios inclusos: controle remoto; cabo de alimentação; manual do usuário.				
51	Fone de ouvido intra auricular com microfone embutido no cabo, cor preto, com frequência de resposta 20 - 20.000 hz, impedância 32 ohm (+/-20%), potência 5 mw, sensibilidade 104 db (+/-3db), conector p3 com fio medindo 1,20 metros, com garantia mínima de 12 meses.	UND	9	R\$ 85,88	R\$772,92
Valor Total: R\$ 411.973,75 (Quatrocentos e onze mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)					

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ubá por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto (natureza da contratação) encontra-se pormenorizada no item 4.1 (quatro ponto um) do ETP, e a sustentabilidade encontra-se pormenorizada no item 4.3 (quatro ponto três) do ETP.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação não será indicada marca, porém foram especificadas características ou modelo, dos quais não se abre mão, sendo que as eventuais marcas ou modelos constantes na tabela de especificação do objeto, foram indicadas apenas como referência do padrão de qualidade que se espera obter, com o fito de facilitação da descrição do objeto, sendo aceitos produtos equivalentes, similar ou de melhor qualidade.

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Da exigência de amostra:

8.7.1 - Não haverá exigência de amostra, porém poderá ser solicitada apresentação de prospecto/ficha técnica/catálogo para a análise técnica dos itens.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de até 20 dias, contado da emissão de requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá

comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

Almoxarifado:

Responsável: Simone Moreira Fernandes Pacheco

Avenida dos Andradas, 127, Centro

(32) 3301-2588 Ramal 2083

Horário: 07h às 13h

almoxarifado@uba.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Almoxarifado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua José Resende Brando, 760, Bom Pastor

3541-8539 Ramal 5108/ 5109

Horário: 07h às 13h

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O Município de Ubá poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município de Ubá, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas anexo VI do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no

anexo VI do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10.8 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produzir os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Município de Ubá, CNPJ nº 18.128.207/0001-01, com sede na Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 – 2º Andar, Centro - Ubá/MG, CEP: 36500-091.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

16.4 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

17.2 - Modo de disputa

17.2.1 - Modo de disputa - **Aberto.**

17.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - Não será exigida Qualificação Econômico-Financeira;

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no Orçamento Estimado, apêndice deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ubá.

19.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER		
FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
6528	1.500	02.10.01 13122 0014 2.297 4.4.90.52.17
7296	1.500	02.10.01 13122 0014 2.297 3.3.90.30.29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
789	1660	02.09.01 08 244 0013 2442 4.4.90.52.00
763	1660	02.09.01 08 244 0013 2144 4.4.90.52.00
771	1660	02.09.01.08 244 0013 2203 4.4.90.52.00
767	1500	02 09 01 08 244 0013 2147 4.4.90.52.00
825	1500	02.09.09. 08 122 0001 2255 4.4.90.52.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:



Prefeitura Municipal de Ubá
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

1336	1500	02.06.04. 12.361.00262.0654.4.90.52.99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
6546	1500	02.12.01 04.122 0001 2.257 4.4.90.52.17

19.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Ubá, 03 de Fevereiro de 2026.

Ameliana Carlos dos Santos
Assistente Administrativo I
Matrícula:80381

DESPACHO

Aprovo o Termo de Referência, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Ubá, 03 de Fevereiro de 2026.

Alessandra Labanca Garcia
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Matrícula:177709



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F742-FC5E-44D7-263A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMELIANA CARLOS DOS SANTOS (CPF 051.XXX.XXX-51) em 23/03/2026 10:33:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALESSANDRA LABANCA GARCIA (CPF 054.XXX.XXX-11) em 23/03/2026 10:37:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 23/03/2026 às 10:37 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/F742-FC5E-44D7-263A>